

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.895

Segunda-Feira, 10 de Abril de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador**

DECRETO Nº 2937 DE 10 DE ABRIL DE 2023

**Institui a Comissão de Organização da 52ª Expofeira do Estado do Amapá do ano de 2023.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** que a Expofeira Agropecuária do Amapá, realizada anualmente no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposição da Fazendinha, na cidade de Macapá, é hoje, uma das maiores feiras agropecuárias do Brasil;

**Considerando** a importância econômica do referido evento, em especial, para os setores agropecuários, do agronegócio, de serviços, comércio e microempreendedorismo e empreendedorismo individual;

**Considerando** a Lei Estadual nº 2014/2016 que inclui no calendário oficial de eventos do Estado a realização da Expofeira Agropecuária do Amapá, realizada anualmente no mês de setembro, com data de abertura e de encerramento a ser definida pelo Poder Executivo;

**Considerando** a necessidade de montagem de infraestrutura da Expofeira, constituída por espaços específicos para realização das atividades de exposição e comercialização de animais e produtos industrializados, realização de shows artísticos, rodeio, competições esportivas, simpósios, seminários, palestras e comercialização de alimentos;

**Considerando**, ainda, o dever da administração pública de cumprir e fazer cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, de dar transparência e acessibilidade às informações referentes à gestão administrativa e financeira dos recursos públicos, conforme dispõe a

Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Organização e Execução da 52ª Expofeira do Amapá, com a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

**Richard Madureira da Silva**  
Chefe de Gabinete do Governador

**Rodolfo Sousa Folha do Vale**  
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
- SEGOV

**Jorge da Silva Pires**  
Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

**Thiago Lima Albuquerque**  
Procuradoria-Geral do Estado - PGE  
**Kelson de Freitas Vaz**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

**Dorival da Costa dos Santos**  
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP

**Álvaro Renato Cavalcante da Silva**  
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO

**Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**  
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

**Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**  
Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Ilziane Launé de Oliveira**  
Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

**John David Belique Covre**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

**José Rodrigues de Lima Neto**

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Acervo da Imprensa Oficial:  
sead.portal.ap.gov.br/diario\_oficial

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

**Contato:**  
Email: diofe@sead.ap.gov.br

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

**Jurandil dos Santos Juarez**

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá -  
Agência Amapá

**Ezequias Costa Ferreira**

Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
- SETE

**Edivan Barros de Andrade**

Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC

Parágrafo único. Os membros suplentes serão designados através de Portaria expedida pelos titulares dos Órgãos que integram a Comissão Organizadora da Expofeira, em até 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** Cabe à Comissão planejar, coordenar, monitorar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir nota técnica sobre as atividades e providências para a realização da 52ª Expofeira do Amapá, bem como instituir o Regulamento Geral que regerá a sua realização.

**Parágrafo único.** Cabe também à Presidente da Comissão, a prerrogativa de convocar servidores de outros órgãos, instituir subcomissões e equipes de apoio, através de Portaria.

**Art. 3º** As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão a duração do tempo necessário para o planejamento, execução e avaliação da referida Expofeira.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11339

**DECRETO Nº 2938 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1188, de 06/03/15 e 5500, de 30/12/22,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Matheus do Nascimento Pimentel** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio à Central do Trabalhador Autônomo do Projeto “**Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11340

**DECRETO Nº 2939 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1188, de 06/03/15 e 5500, de 30/12/22,

**R E S O L V E :**

Nomear **Márcio Aurélio do Nascimento Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio à Central do Trabalhador Autônomo do Projeto “**Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11341

**DECRETO Nº 2940 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Anne Kelly de Paula Pontes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11342

**DECRETO Nº 2941 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**R E S O L V E :**

Nomear **Márcio Angelo dos Santos Baia** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade Normas/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11343

**DECRETO Nº 2942 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**R E S O L V E :**

Nomear **Jonas da Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Administração/ Unidade de Administração/Núcleo de Imprensa Oficial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11344

**DECRETO Nº 2943 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0771P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial - Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lúcia Helena Pelaes dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 0032931-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11345

**DECRETO Nº 2944 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.0883.0027/ 2023-GABINETE/PGE**,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento da **MAJ QOPMC Eneida das Neves Reis**, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**,

até **Cayena - Guiana Francesa**, a fim de acompanhar a filha, menor, Maria Luiza Leite dos Reis, em competição de Judô, no período de 23 a 26 de março de 2023, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11346

**DECRETO Nº 2945 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0054/ 2023-GAB/SEPI**,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento de **Simone Vidal da Silva**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de agendas no Ministério dos Povos Indígenas, a convite do Fórum Social Pan-Amazônico - FOSPA, que promove uma ação articulada dos Governos do Amapá e Pará e com os Doutores da Amazônia junto com o Governador do Amapá e Ministra dos Povos Indígenas, no período de 03 a 06 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11347

**DECRETO Nº 2946 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0054/ 2023-GAB/SEPI**,

**R E S O L V E :**

Homologar a designação de **Kutanan Waiapi Waiana**, Secretário Extraordinário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, no período de 03 a 06 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11348

**DECRETO Nº 2947 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0300/ 2023-GAB/APTERRAS**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Reneval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Luís-MA**, a fim de participar do Seminário de Capacitação sobre as Diretrizes Voluntárias para a Governança Responsável da Terra e a Regularização Fundiária na Região da Amazônia Legal, no período de 26 a 29 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11349

#### DECRETO Nº 2948 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0182/2023-CMDO/PMAP**,

#### RESOLVE:

Autorizar o **CEL QOPMC Adilton de Araújo Corrêa**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de participar da Formatura Militar Alusiva ao Aniversário da PMAM e Tiradentes, onde na oportunidade o referido comandante será agraciado com a Medalha Alusiva à comemoração dos 185 anos da PMAM, no período de 20 a 24 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11350

#### DECRETO Nº 2949 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0182/2023-CMDO/PMAP**,

#### RESOLVE:

Designar o **CEL QOPMC Jones Miguel Pereira da Silva**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 24 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11351

#### DECRETO Nº 2950 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0255/2023 GAB-SEJUSP**,

#### RESOLVE:

Autorizar **José Rodrigues de Lima Neto**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar da LXXXVI Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, no dia 12 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11353

#### DECRETO Nº 2951 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0255/2023 GAB-SEJUSP**,

#### RESOLVE:

Designar **Paulo Reyner Camargo Mousinho**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no dia 12 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11354

#### DECRETO Nº 2952 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1596.0053/2023 SECRETÁRIO-SEJUSP**,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **José Rodrigues de Lima Neto**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião de trabalho com os Excelentíssimos Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino e o Secretário Nacional de Segurança Pública, Tadeu Alencar, no dia 29 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11355

**DECRETO Nº 2953 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1596.0053/2023 SECRETÁRIO-SEJUSP,**

**RESOLVE:**

Homologar a designação de **Paulo Reyner Camargo Mousinho**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no dia 29 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11356

**DECRETO Nº 2954 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0099/2023 PRESIDENTE-AGEAMAPA,**

**RESOLVE:**

Autorizar **Jurandil dos Santos Juarez**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, em reunião com o Vice-Presidente da República e Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço, nos dias 05 de 06 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11357

**DECRETO Nº 2955 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0116/2023 GAB-SECOM,**

**RESOLVE:**

Autorizar **Ilziane Launé de Oliveira**, Secretária de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Gramado-RS**, a fim de participar do **Congresso Profissional Gramado Summit 2023**, no período de 11 a 16 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11358

**DECRETO Nº 2956 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0116/2023 GAB-SECOM,**

**RESOLVE:**

Designar **Patrick Xavier de Lima**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 16 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11359

**DECRETO Nº 2957 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Armando Eduardo de Souza** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Controle Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11360

**DECRETO Nº 2958 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Juliana Maciel de Assunção** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11361

**DECRETO Nº 2959 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Bianca Pessoa Monteiro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Compras/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11362

**DECRETO Nº 2960 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Allan Costa e Silva Maciel** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Controle Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11363

**DECRETO Nº 2961 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Renatta Santos Serafim** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos/ Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11364

**DECRETO Nº 2962 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Antônio Alberto de Almeida Maciel** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Compras/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11365

**DECRETO Nº 2963 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0059/2023 GAB-SEPI**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Simone Vidal da Silva**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da cerimônia de posse da Secretária dos Povos indígenas Sra. Puyr Tembé, no período de 11 a 13 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11366

**DECRETO Nº 2964 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0059/2023 GAB-SEPI**,

**RESOLVE:**

Designar **Jawaruwa Waiãpi**, Secretário Extraordinário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 13 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11367

**DECRETO Nº 2965 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Rafael Viana Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Administrativo/ Unidade de Gestão Adminis-trativa/Núcleo Administrativo e Financeiro/Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11368

**DECRETO Nº 2966 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Nomear **José Lucas Ferreira Dias** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Produção, Editoração e Revisão/ Núcleo de Imprensa Oficial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11369

**DECRETO Nº 2967 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2934**, de 05 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.894**, de 05 de abril de 2023, que nomeou **Júlia Sousa Conde** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11370

**DECRETO Nº 2968 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1378, de 02/05/18 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria de Jesus dos Santos Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 10 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11371

**DECRETO Nº 2969 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

**RESOLVE:**

Nomear **Júlia Sousa Conde** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11372

**DECRETO Nº 2970 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3034, de 10/06/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Nomear **Keila Rogéria Costa Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento das Propostas do Projeto “**Gestão de Captação de Recursos do Estado**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 11 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11373



**DECRETO Nº 2971 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2169**, de 02 de maio de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7658**, de 02 de maio de 2022, que nomeou **Christiane Cardoso Coelho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade/Gabinete Executivo, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 11374

**PORTARIA Nº 022/2023-GABGOV**

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0035/2023 NAF - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Motorista do Gabinete, Código CDI-2, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com o objetivo de prestar suporte à viagem oficial do Exmº Senhor Governador do Estado do Amapá

e comitiva, para inauguração do Campus da UEAP, no referido município, no dia 01.04.23.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de março de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Chefe de Gabinete do Governador, em exercício

Protocolo 11322

**PORTARIA Nº 023/2023-GABGOV**

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0250.0447/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS** e **GILCINÉA DE SOUSA BESERRA**, Assessores Especiais, Códigos CDS-4, lotados neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de acompanhar a agenda de Governo institucional, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, relacionada ao Meio Ambiente, nos dias 03 e 04.04.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de abril de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Chefe de Gabinete do Governador, em exercício

Protocolo 11323

PUBLICIDADE



**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 244/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Decreto nº 2154/2023, de 17 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **HEVERTON PEREIRA RABELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Legislativo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição - SEAT**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 11268

**PORTARIA Nº 003/2023-CG/PGE**

**O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos IX e XI, art. 143, § 1º e 144, inciso I, II e III, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

**Considerando** que a Corregedoria é o órgão responsável pela orientação, organização, disciplina e controle das atividades funcionais e da conduta dos Procuradores do Estado.

**Considerando** que é atribuição da Corregedoria realizar as correições ordinárias no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, visando à verificação da regularidade e eficiência dos serviços prestados pelos Procuradores do Estado, propondo medidas e recomendações de providências necessárias ao seu aprimoramento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Realizar Correição Ordinária na Procuradoria Técnica e Controle Legislativo - PTCL, Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a iniciar-se no dia 11 de abril de 2023, com prazo para conclusão de até 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 2º** Designar os servidores Gabriel Martins Góes, Danilo Gustavo Pinheiro Feijó e Dyelly Coelho dos Reis,

lotados na Corregedoria-Geral, para auxiliarem nos trabalhos que serão realizados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 10 de abril de 2023.

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO

Procurador do Estado Corregedor

Protocolo 11280

**EXTRATO DA ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP**

**DATA: 23 de janeiro de 2023**

**Horário: 15h25min.**

**Local: Sala de reunião da PGE/AP**

**PRESENTES:** Procurador-Geral do Estado: **Narson de Sá Galeno**

Procurador do Estado Corregedor: **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**

Procurador Presidente da APEAP: **Davi Machado Evangelista**

Conselheiro Membro: **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**

Conselheiro Membro: **Victor Morais Carvalho Barreto**

Conselheiro Membro: **Thiago Lima Albuquerque**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte e cinco minutos, os Conselheiros abaixo nomeados compareceram à sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, situada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, para participarem da 51ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, eleitos pela eleição realizada em 17 de junho de 2021, para cumprirem o biênio 2021/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015, bem como Lei Complementar nº 142 de 02 de junho de 2022. O Presidente **DECLAROU ABERTA** a **51ª Sessão** do CONSUP.

**PAUTA 01 - Análise de Enunciados de novas Súmulas Administrativas.**

**DECISÃO:** Após debates, o Presidente recebeu o requerimento, determinando que o mesmo seja encaminhado à Cons. Jeane para relatoria e manifestação sobre os enunciados em forma de parecer, determinando a abertura de processo e posterior encaminhamento ao CONSUP, o mais rápido possível, preferencialmente na próxima reunião.

**PAUTA 02 - OFÍCIO Nº 070101.0077.2152.0001/2022 PPCM - PGE. Assunto: Pagamento dos benefícios de auxílios natalidade, funeral e pecúlio. Probatório.**

**DECISÃO:** Após debates, o presidente determina o recebimento do ofício e que o mesmo seja encaminhado ao Cons. Victor, escolhido à unanimidade para relatoria. Ainda, que seja aberto processo para o devido encaminhamento ao relator e encaminhamento ao

CONSUP o mais rápido possível, preferencialmente na próxima reunião.

**PAUTA 03 - OFÍCIO Nº 070101.0077.3167.0035/2022 CORREGEDORIA (DR. DIEGO BONILLA) - PGE. Assunto: Minuta de alteração de resolução de auxílio ressarcimento.**

**DECISÃO:** Após debates e deliberação, aprovada à unanimidade a alteração da resolução de auxílio ressarcimento.

**PAUTA 04 - OFÍCIO Nº 070101.0077.3130.0003/2023 PPCM - Dr. MARCELO RAMOS ALVES - PGE. Assunto: Contratação de Plano de Previdência Privada dos Procuradores do Estado do Amapá pela APEAP (Autor: Cons. Davi Evangelista)**

**DECISÃO:** Após debates e deliberação, o presidente toma ciência do documento e decide encaminhar o assunto à relatoria do Cons. Víctor, ditando como prazo a próxima reunião do CONSUP.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 16h55min. Eu, **Larissa Chada**, Secretária Adjunta do CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do CONSUP

Protocolo 11287

#### EXTRATO DA ATA SIGILOSA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

**DATA: 23 de janeiro de 2023**  
**Horário: 15h25min.**  
**Local: Sala de reunião da PGE/AP**

**PRESENTES:** Procurador-Geral do Estado: **Narson de Sá Galeno**

Procurador do Estado Corregedor: **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**

Procurador Presidente da APEAP: **Davi Machado Evangelista**

Conselheiro Membro: **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**

Conselheiro Membro: **Victor Morais Carvalho Barreto**

Conselheiro Membro: **Thiago Lima Albuquerque**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte e cinco minutos, os Conselheiros abaixo nomeados compareceram à sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, situada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, para participarem da 51ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, eleitos pela eleição realizada em 17 de junho de 2021, para cumprirem o biênio 2021/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015, bem como Lei Complementar nº 142 de 02 de junho de 2022. O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 51ª Sessão do CONSUP.

**PAUTA SIGILOSA 01 - OFÍCIO nº 070101.XXXX.XXXX.0060/2022 PJUD - PGE - Assunto: Esclarecimentos a Notificação - Apreciação de justa causa para abertura de sindicância.**

**DECISÃO:** Após debates e deliberação, restou determinada a retirada de pauta para reapresentação na próxima reunião.

**PAUTA SIGILOSA 02 - OFÍCIO Nº 070101.XXXX.XXXX.0070/2022 CIAIA - PGE. Assunto: Pedido de Reconsideração.**

**DECISÃO:** A unanimidade, o conselho decidiu pelo arquivamento do pedido de reconsideração, uma vez que o processo tratado no pedido já está arquivado.

**PAUTA SIGILOSA 03 - PROCESSO Nº 0019.XXXX.XXXX.0001/2022 CORREGEDORIA / PGE. Assunto: Reiteradas perdas de prazo, bem como a perda de prazo para cumprimento da decisão exarada em processo judicial.**

**DECISÃO:** À unanimidade, o conselho recebe o documento e o Presidente determina que o requerimento seja juntado aos autos, deferindo o pedido, com a retirada de pauta e que a cópia dos autos de forma digital sejam enviados via *Whatsapp* ao advogado constituído, ficando o mesmo ciente da forma de envio do mesmo.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 16h55min. Eu, **Larissa Chada**, Secretária Adjunta do CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do CONSUP

Protocolo 11288

#### EXTRATO DA ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

**DATA: 06 de março de 2023**  
**Horário: 17 horas.**  
**Local: Sala de reunião da PGE/AP**

**PRESENTES:** Procurador-Geral do Estado: **Thiago Lima Albuquerque**

Membro Nato: **Narson de Sá Galeno**

Procurador do Estado Corregedor: **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**

Procurador Presidente da APEAP: **Davi Machado Evangelista**

Conselheiro Membro: **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**

Conselheiro Membro: **Victor Morais Carvalho Barreto**

Conselheiro Membro: **José Evandro da Costa Garcez Filho**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, os Conselheiros abaixo nomeados compareceram à sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá para participarem

da 52ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá. Presentes os Procuradores Dr Fábio Rodrigues, Dr Phillipe Firmino e Dr André Rocha. O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 52ª Sessão do CONSUP.

**PAUTA 01 - Posse do Ex-Procurador Geral do Estado, Narsen de Sá Galeno, como Membro Nato do Conselho Superior da PGE/AP.**

O Presidente do CONSUP passou a palavra ao Dr Narsen Galeno, o qual externou seu agradecimento e reconhecimento junto à instituição. O conselheiro assinou Termo de Posse na presente sessão.

**PAUTA 02 - Posse do Procurador do Estado, José Evandro da Costa Garcez Filho, como Membro Titular do Conselho Superior da PGE/AP.**

Com a palavra o Presidente do CONSUP explanou acerca do assento do Dr José Evandro, o qual passa de Membro Suplente a Membro Titular, em razão da posse Dr. Thiago Albuquerque como Procurador-Geral. Na sessão, o Conselheiro José Evandro assinou o Termo de Posse.

**PAUTA EXTRAODRINÁRIA 03 - Apresentada pelo Conselheiro Diego Bonilla. Homenagem Medalha do Setentrião a ser entregue no dia do Procurador do Estado, em solenidade.**

Aprovada pelos Conselheiros a inserção da presente pauta. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Diego Bonilla que sugeriu dois nomes para a entrega da medalha em razão dos laços institucionais fraternos: Dra Ivana Franco Cei e Dr Rommel Araújo.

**DECISÃO:** Aprovada à unanimidade.

**PAUTA 04 - Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.**

Após deliberações, à unanimidade os Conselheiros decidiram que a Comissão Eleitoral será composta pelos Procuradores do Estado, Dr Francisco Feijó, Dr Alexandre Sampaio e Dr Rennan Fonseca.

O Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, **Evelem Alves**, Secretária do CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do CONSUP

Protocolo 11289

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023-CONSUP/PGE**

Estabelece as regras para o uso da identidade visual da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, X da Lei Complementar nº 089/2015, permitindo-lhe dispor a respeito de matérias de interesse da Procuradoria-Geral do Estado,

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Superior para estabelecer o padrão dos símbolos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 15, inciso XVII, da Lei Complementar nº 089/2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** É obrigatório o uso da nova logomarca da Procuradoria Geral do Estado do Amapá no cabeçalho de todos os documentos produzidos por seus membros, no exercício de suas funções constitucionais, especialmente em:

- I - Petições;
- II - Pareceres;
- III - Recursos;
- IV - Ofícios;
- V - Despachos;
- VI - Atas; e
- VII - Minutas.

**Art. 2º.** É inadmissível, nas petições protocoladas em processos judiciais, a mera transcrição de seu teor em campo próprio no sistema do Tribunal julgador quando desprovida de formatação e inclusão dos símbolos de que trata esta resolução.

**Art. 3º.** É dever dos Procuradores do Estado do Amapá, de seus assessores jurídicos e dos servidores desta instituição empregar padrão de formatação consistente no emprego dos seguintes itens e caracteres:

- I - Página: Papel A4;
- II - Margem esquerda de 3,0 cm;
- III - Margem direita de 2,0 cm;
- IV - Margem superior: 2,5;
- V - Margem inferior: 2,5 cm;
- VI - Cabeçalho padrão com logomarca da PGE, conforme modelo disponibilizado pelo Gabinete/PGE;
- VII - Rodapé padrão com numeração de página com algarismos arábicos;
- VIII - Parágrafo com recuo de 2 cm;
- IX - Alinhamento justificado;
- X - Espaçamento entre linhas: 1,5;
- XI - Citação no corpo do texto: fonte: Calibri; tamanho: 10; espaçamento entre linhas: simples, com afastamento à esquerda de 4 cm;
- XII - Título do trabalho: Calibri 14, negrito, centralizado;
- XIII - Corpo do texto: Calibri, tamanho 12, justificado;
- XIV - Referências: Calibri, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas: simples;
- XV - Notas de rodapé: Calibri, tamanho 10, com destaques em itálico;
- XVI - Subtítulos: Calibri, tamanho 12, negrito, alinhado à esquerda.

**Art. 4º.** Apresentações de slides feitas por Procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado, no exercício de suas funções, devem utilizar o padrão de logomarca, fonte e design desenvolvidos pela instituição.

**Art. 5º.** Em reuniões virtuais afetas à competência da

PGE-AP, é facultado aos Procuradores do Estado utilizar fundo de tela dotado de logomarca da instituição.

**Art. 6º.** O uso da logomarca da PGE-AP é privativo de seus agentes, sendo vedado seu emprego para fins particulares ou em atos não contidos na competência da instituição.

**Art. 7º.** É defeso aos Procuradores do Estado do Amapá e aos servidores da PGE-AP formatar a logomarca da instituição alterando suas características de forma, cor e conteúdo.

**Art. 8º.** A elaboração, fabricação ou rotulação de qualquer produto com a logomarca da Procuradoria Geral do Estado depende de prévia aprovação dos órgãos diretivos descritos no artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 089/2015.

**Art. 9º.** O descumprimento dos deveres descritos nesta resolução sujeita o Procurador infrator às sanções disciplinares correspondentes à violação dos deveres descritos no artigo nº 69, incisos XIII, XIV e XV, da Lei Complementar nº 089/2015.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do CONSUP

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO  
Procurador do Estado Corregedor  
Membro Nato

Protocolo 11290

## Polícia Militar

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - PMAP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-PMAP.**  
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ (MF) nº 07.797.967/0001-95. Processo SIGA nº 0001/PMAP/2022 e Processo nº 340101.2022.0167-DOF/PMAP. Objeto: Prestação de Serviços Continuado de Consultoria de Preços praticados pela Administração Pública, em ambiente WEB. Vigência: 31 de março de 2023 a 30 de março de 2024. Valor Total R\$: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 34.01.01- PMAP, P.T: 1.06.122.0004.2308, N.D: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho nº 2023NE00366, de 30/03/2023, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil duzentos e setecentos reais). Data da assinatura 31/03/2023.

Macapá-AP, 30 de março de 2023.  
MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 11257

## Polícia Científica

### PORTARIA Nº. 050/2023/PCA.

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Memo. Nº 002/2023-MUTUA/AP.

#### RESOLVE:

**Art.1º. AUTORIZAR** o servidor, **JOSE AMARILDO NUNES MAGALHÃES,** Diretor do Departamento de Criminalística, viajar da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 15 de Abril de 2023, a fim de participar da Feira de Construção Civil 2023-FEICON, sem ônus para o Estado. Na oportunidade indicamos o servidor: **JOÃO ANTONIO WICHROWSKI PEREIRA MARCELLO,** Perito Criminal, responsável pelo Serviço do Grupo de Atividade de Perícia de Tráfego, para responder pelo Departamento de Criminalista durante o impedimento do titular.

**Art. 2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de Abril de 2023.  
MARCOS AURELIO GOES FERREIRA  
Diretor Geral da PCA

Protocolo 11076

### PORTARIA Nº. 0051/2023-PCA.

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista ofício. Nº 370101.0077.0601.0016/2023- LAB.FORENSE/PCA.

#### RESOLVE:

**ART. 1º - HOMOLOGAR,** o deslocamento dos servidores: **Henderson Nildom Gomes Barboza: Perito Criminal e Chefe do Laboratório Forense, Fabricio do Espirito Santo: Perito Criminal e Jesus Nazareno Cardoso Ramos: Auxiliar administrativo,** da sede de suas atribuições Macapá para Clevelândia do Norte/AP, a fim de participar do Estágio de Adaptação de Vivência na Selva (EAVS) a ser realizado pelo Exército Brasileiro, a contar de 10 a 17 de Abril de 2023, sem ônus para o Estado.

**ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.**

**ART.3º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2023.  
CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO  
Diretor Geral da PCA em exercício

Protocolo 11277

## Representação do Amapá em Brasília

### PORTARIA Nº 020, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso da competência prevista no art. 25 da Lei Estadual 0811/2004 alterada pela Lei 1.073/2007, Portaria 012/2023 - SEAB onde se Delega competência para a prática dos atos administrativos, considerando o Decreto n. 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** férias ao servidor, conforme abaixo listado:

N	MATRÍCULA/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		ANO DE EXERCÍCIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	0042992-9-01	Paulo Sérgio de Holanda	03/04/2023	17/04/2023	2023

**Art. 2º** - Designar o servidor **Maikon Martins Cavalcante** matrícula nº 0970966-5-01, cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo - Financeiro, CDS/1, para responder cumulativamente pelo servidor **Paulo Sérgio de Holanda**, como Gerente do Núcleo Administrativo - Financeiro CDS-2, da Secretaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de abril de 2023.  
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB  
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 11293

### PORTARIA Nº 021, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Adjunto, nomeado pelo Decreto n. 0394, de 21 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2.822, de 6 agosto de 2009 e delegadas pela Portaria n. 012-SEAB, de 30 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Autorizar o deslocamento do Secretário Adjunto **LEONARDO BRUNO FERREIRA**, Dec. Nº 0825 de 08/02/2023 - SEAB para participar do **18º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE**

**PARCERIAS - ETAPA PARANÁ (PR) E REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS GESTORES DA REDE DE PARCERIAS - ELOS, ESTADOS E MUNICÍPIOS**, no Estado do Paraná, no período de 11 a 14/04/2023, Conforme Ofício Circular SEI Nº 113/2023/MGI, de 23/02/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de abril de 2023.  
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB  
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 11295

PUBLICIDADE





## Secretaria de Administração

### EDITAL 023/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Edital nº 020/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) e Edital nº 021/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO;

#### RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos candidatos convocados através do Edital nº 021/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0214.0005/2023 - DEI/DPE - PMAP.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 016/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0214.0005/2023 - DEI/DPE - PMAP.

Macapá/AP, 10 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração.

Decreto nº 0649/2023

### EDITAL 023/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

#### ANEXO I

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
142	ALAN DA SILVA COIMBRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
246	MARIA EDUARDA FACUNDES RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
249	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
301	MAYARA MAGAVE RAMOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
377	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
381	ELOIZA PESSOA BARRETO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

**EDITAL 023/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A  
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

**ANEXO II**

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
1	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
2	LAIS GAMA SOUSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
3	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	--	--	--	--	--	AUSENTE
4	ALEFF MACIEL CANTIDIO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
5	LEVI COUTINHO DA SILVA JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
9	ELAYNE CARVALHO SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
10	LUCIANO VITOR DE SOUZA SOUZA	2.100m/2.300m	--	--	--	--	INAPTO
11	CAROLINE CORREIA FELIZARDO (M.S. nº 0001420-79.2023.8.03.0000) (Prodoc nº 130101.0796.0277.0488/2023)	--	--	--	--	--	SUB JUDICE
12	TALINE DA SILVA BASTOS	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
13	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
14	JOAO HENRIQUE SILVA DA FONSECA	--	--	--	--	--	AUSENTE
15	BRENDA DIAS DOS SANTOS MARQUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
16	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
17	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
18	FABRICIO DO AMARAL DIAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
19	BEATRIZ TENORIO FREITAS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
20	HAYSON DA CRUZ TORRES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
21	TAIANE SOUZA RANGEL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
22	WILDER DIAS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
23	ANDRESSA FABIANY SANTIAGO DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
24	LUCAS DAMASCENO BISPO LOPES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
25	CLEIDIANE DIAS DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
26	MATHEUS UCHOA DUARTE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
27	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
28	MARCIO VICTOR DE SOUZA AMANAJAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
29	DAYVIS LEVY PASSAROS MATOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
30	DENISE ROCHA DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
31	ANA LUIZA CASCAES SANTOS ALBUQUERQUE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
32	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



33	EDWI LUIZ DE ARAUJO RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
34	EWERTON LUCAS SERRAO FARIAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
35	JULIANA VIEIRA LEITE	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
36	KAREN JUDIE DOS SANTOS ROSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
37	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
39	DARLAN RODRIGUES GALVAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
40	DANILO FILIPE DIAS COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
41	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
43	JOYCE DE LIMA FERREIRA	1.775m/2.000m	--	--	--	--	INAPTO
44	PAULA DE NAZARE VIEIRA MENDES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
45	ANDREZA MARTINS DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
46	TIAGO MATEUS ALVES DE ALENCAR	2.300m/2.300m	32/32	0/5	--	--	INAPTO
48	ELIAS FERNANDO DA CRUZ FERREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
49	MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
50	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
51	VICTOR BRUNNO NOBREGA CARVALHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
52	IANMERSON DANIEL SOUZA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	3/5	--	--	INAPTO
53	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
54	LEONARDO BERNARDO PASTANA	--	--	--	--	--	AUSENTE
55	NAIANE MARQUES DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
56	HIAGO DA SILVA MACHADO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
57	JULIA RAYLLANA UCHOA GOES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
58	RAYNARA FERREIRA CORTES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
59	BRENDA MADUREIRA DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
60	VINICIUS MACHADO DE SOUSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
61	RAVEL GOES VIEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
62	PAULA INAJOSA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
63	LEANDRO MATHEUS VIANA LEO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
64	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
65	IGOR NAVAH DA SILVA FURTADO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
66	ELTON EIJI COSTA YASUMOTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
67	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
68	LUCAS LIMA GEMAQUE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
69	EROM EMERSON AMANAJAS NERY	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
70	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
71	DAYANNA LETICIA SILVA SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

72	GULLIT MATHEUS TORRINHA RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
73	WENDERSON RODRIGUES DA COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
74	GABRIELA DE SOUZA AMANAJAS	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
75	TALISSA DOS SANTOS SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
76	RAISSA ALBUQUERQUE DA COSTA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
77	NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
78	ELIZABETE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
79	LUAN COSTA SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
81	CARLA CORREA DA CUNHA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
82	FELIPE MACIEL DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
83	DHEFERSON SOUZA FERREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
84	KAREN FREIRES SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
85	KALED LIMA GAZEL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
86	LUKAS VINICIUS PASTANA GUIMARAES	2.300m/2.300m	32/32	0/5	--	--	INAPTO
87	LUANA ALVES SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
88	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
89	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	--	--	--	--	--	AUSENTE
90	DANILO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
91	TALYSON ADRIEL MAFRA RUIZ	2.300m/2.300m	27/32	--	--	--	INAPTO
92	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
93	SAVIO AUGUSTO PADUA DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
94	RAFAEL ANDRADE DE PAULA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
95	ROGER AGUIAR FONSECA BRITO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
96	JARED RABELO LEAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
97	NATHALIA CERQUEIRA SILVERIO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
98	GEFFERSON ALENCAR DE LIMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
99	EMANOELLY MARQUES FARIAS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
100	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
101	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS GIRARD	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
102	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
104	FERNANDA FERNANDES DE MENEZES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
105	BRUNO SOUZA DE DEUS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
106	IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
109	RAILANE CRISTINA RIBEIRO SARMENTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
110	AMANDA PAIVA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
111	LUANNY DE ARAUJO PELAES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

112	AUGUSTO INACIO DE SOUSA RAMOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
113	BENISE AIRES OLIVEIRA GONCALVES	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
114	JESSICA GOMES OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
116	ANA CLARA RIBEIRO DA FONSECA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
117	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	--	--	--	--	--	AUSENTE
118	ANA BEATRIZ DE MORAES SANCHES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
119	RAI DO CARMO CALANDRINI	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
120	CAMILA VICTORIA DA COSTA GOMES	--	--	--	--	--	AUSENTE
121	JULIANA NASCIMENTO DE LIMA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
122	VERA LUCIA PANTOJA MAIA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
123	DENNER LUCAS ROCHA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	70m/100m	INAPTO
124	ELIDA ALMEIDA COELHO	1.700m/2.000m	--	--	--	--	INAPTO
125	RICHARDY DA SILVA COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
126	RANIELLY PICANCO CHAGAS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
127	MICHELLE VASCONCELOS CORDEIRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
128	ADELINO PERES TAVARES FILHO	--	--	--	--	--	AUSENTE
129	TALYSON DE LIMA QUEIROZ	2.300m/2.300m	31/32	--	--	--	INAPTO
130	LUIZA SILVA VIANA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
131	ANA MESQUITA DA COSTA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
132	ALICE SOUZA DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
133	JULIE LARISSA GEMAQUE DE OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
134	KAUE ALEXANDER GOMES BRAZAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
135	ANDREIA VILHENA DA COSTA	--	--	--	--	--	AUSENTE
136	IVEN JORDAN CARDOSO AROUCHE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
137	CAIO PICANCO DO AMARAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
138	JACKELINE EMILY GONCALVES LAMEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
139	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
140	ANDREA NASCIMENTO SIMOES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
141	GABRIEL ADRIAN GOMES DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
142	ALAN DA SILVA COIMBRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
143	ALEX FERREIRA LADISLAU	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
144	FABRICIO EDUARDO BRITO CASTRO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
145	EMERSSON MACIEL CANTIDIO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
146	RYAN PABLO COELHO CAYUNAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
147	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
148	IRIS LAIANA DOS SANTOS PANTOJA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

149	WESLEY CARMO DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
150	RENATA PIRES CORREA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
151	WENDEL DEIVISON TUNARI DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
152	CARLOS EDUARDO PEDRADA TELES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
153	ALEXANDRE PIRES TELES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
154	HIAGO ROCHA NUNES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
155	IAGO JARDIM FONSECA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
156	GILVAN ENDRYL SEIXAS BARROS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
157	MARILIA GABRIELLE SILVA DOS REMEDIOS	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
158	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
159	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
161	LUANA MAIA BRAGA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
162	EDER MARCIO DA SILVA MESQUITA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
163	JULIANA NASCIMENTO BRANDAO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
164	GILVANE DOS SANTOS SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
165	VANESSA AMORIM VASCONCELOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
166	RIVALDO SOUSA AGUIAR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
167	FABIO SOARES ROCHA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
169	MARCIO JOSE CASTRO MORAES JUNIOR	--	--	--	--	--	AUSENTE
170	RAILANA DA SILVA PANTOJA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
172	RICHARD SILVA DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
173	LEONARDO ROGER FONSECA TEIXEIRA	--	--	--	--	--	AUSENTE
174	ALESSON FERREIRA DE MELO	2.300m/2.300m	32/32	3/5	--	--	INAPTO
175	DENLE ROGGER BAIÁ SACRAMENTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
176	JAYNE NAYARA AMORIM PANTOJA	--	--	--	--	--	AUSENTE
177	VANESSA DAVID DE ALMEIDA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
178	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
179	TAIS CARDOSO ANAICE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
180	GEORGE MULLER COSTA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
181	DOMINIQUE DIAS DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
182	JOSE SIQUEIRA NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
183	AMANDA DE ALMEIDA E SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
184	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
185	VANESSA MONTEIRO GUIMARAES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
186	LAZARO DO NASCIMENTO SAMPAIO	--	--	--	--	--	AUSENTE
187	KIRLANY VILHENA SOUZA MAIA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO

188	MURILO AUGUSTO CABRAL DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	2/5	--	--	INAPTO
189	JOSE BARBOSA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
191	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
192	DAVISON ARAUJO DO CARMO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
193	ALAN FELIPE BRITO DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
194	JOSE DA COSTA FELIX NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
195	JOAO VITOR LEAL CHAVES	2.300m/2.300m	32/32	1/5	--	--	INAPTO
196	FERNANDO RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
197	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	--	--	--	--	--	AUSENTE
198	RUBIENE NETO SOARES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
199	ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS	--	--	--	--	--	REMARCAÇÃO*
200	ERIK MATHEUS RODRIGUES DE VASCONCELOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	95m/100m	INAPTO
201	THAINARA AZEVEDO GOMES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
202	ERICA SUZANY ALMEIDA PALHETA DA NATIVIDADE (M.S. nº 0000616-14.2023.8.03.0000)	--	--	--	--	--	SUB JUDICE
203	KLEISON RICARDO DA SILVA SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
205	ADYLA MORAES DE PAULA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
206	PAMELA MICHELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
207	LEONAN CARVALHO DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
208	YULLY KAROLINE CARVALHO DE FREITAS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
209	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
210	EDUARDO MACIEL DE ANDRADE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
211	CLAUDIO ANDERSON MARTINS SANTOS	--	--	--	--	--	AUSENTE
212	RENAN CARLOS MESQUITA PANTOJA AMANAJAS	--	--	--	--	--	AUSENTE
214	TAINARA DOS SANTOS DA COSTA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
215	AMANDA HAGE DOS SANTOS CHAGAS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
216	ANDREY DAS NEVES MONTEIRO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
217	FRANK WENDELL DOS SANTOS DIAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
218	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
219	ADRIANA SILVINA SILVA DE SOUSA (M.S. nº 0000574-62.2023.8.03.0000)	--	--	--	--	--	SUB JUDICE
220	ENZO FIGUEIREDO FIGUEIREDO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
221	ANDRE TAVARES DE JESUS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
222	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
223	ALYSON ARAGAO RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
224	DAVI DE ALMEIDA PAULA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

225	GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
226	ALEXANDRE RANGEL PICANCO DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
227	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	--	--	--	--	--	AUSENTE
228	FABIAM SALDANHA THOMAZ	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
229	ELEN VITORIA CHAGAS DE MEDEIROS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
230	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
231	MAELLY FERREIRA COSTA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
232	CAIO MARCELO BARROZO DIAS AMANAJAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
233	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
234	GUILHERME COUTINHO BRAGA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
235	BRUNO DE SOUZA CORREA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
236	JOAQUIMAR DOS SANTOS SALES JUNIOR	--	--	--	--	--	AUSENTE
237	SILAS GONCALVES DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
238	OTAVIO COELHO GONÇALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
239	CRISTIAN PONTES DE MELO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
240	ANDRE LUIZ DE MELO TAVARES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
241	RONEY BRAGA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
242	GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
243	ALEXANDRE MAGNO ANDRADE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
244	ROBSON CARLOS BARROS GUEDES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
245	DANIEL AVIS DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
246	MARIA EDUARDA FACUNDES RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
247	CLIVIA ADRIELY CARDOSO SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
248	LEONARDO BRAGA COUTINHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
249	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
250	GABRIELLA ALVES RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
251	LUCAS HAMILTON SILVA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
252	FILIFE ENIO GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
253	LUCAS TORRES SAMPAIO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
255	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
256	POLYANA DIAS CAVALCANTE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
257	THIAGO AMARAL SACRAMENTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
258	JOSE ALEX PIMENTEL FARIAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
259	BRUNO GUEDES DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
260	ANA CAROLINA MIRANDA DE STHIAGO PEREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
261	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO

262	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
263	REBECA GUERREIRO COELHO DA SILVA	600m/2.000m	--	--	--	--	INAPTO
264	MARCOS GABRIEL RODRIGUES MACIEL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
265	LEONARDO LOPES PASTANA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
266	RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
267	PEDRO HENRIQUE FREITAS GOMES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
268	WESLEY FERREIRA SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
269	ERISSON MANOEL MORAIS LUZ	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
270	ISRAELE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
271	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
272	DEIVID DE SOUZA BORGES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
273	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
274	ELIANA CORREA DA SILVA	--	--	--	--	--	AUSENTE
275	RONALD BARBOSA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	INAPTO	--	INAPTO
276	DENIS CORREA DE ALMEIDA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
277	RODRIGO PINTO DIAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
278	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
279	SARAH RIBEIRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
280	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
281	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
283	DENNER GUEDES FONSECA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
284	ANA FLAVIA SANTOS BARBOSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
285	YASMIN CARDOSO ALVES	2.000m/2.000m	25/30	--	--	--	INAPTO
286	SAIMON NUNES RAMOS COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
287	GABRIEL CASTRO UCHOA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
288	LUCAS SILVA PORTILHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
289	MIRIA ALVES MUNIZ	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
290	JIULIANO FERREIRA VIANA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
291	JARDEL PACHECO QUEIROZ	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
292	RENATA SILVEIRA PORTAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
293	PEDRO GUSTAVO DA COSTA GOMES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	85m/100m	INAPTO
294	VINICIUS GOMES CHAVES	--	--	--	--	--	AUSENTE
295	AUGUSTO MATEUS ALBUQUERQUE MAIA	--	--	--	--	--	AUSENTE
296	BERTOLDO KLINGER DA COSTA PEREIRA NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
297	DAVID DIAS RAPOSO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
298	JOAO VITOR GOMES GONCALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

299	CAYO FILIPE OLIVEIRA BRITO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
300	BIANCA MONTEIRO COSTA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
301	MAYARA MAGAVE RAMOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
302	JACKELINE BALIEIRO PINHEIRO	--	--	--	--	--	AUSENTE
303	TIAGO UCHIDA SCHNEIDER	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
304	BRIAN MENDES DA CRUZ	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
305	ALAFF NUNES DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
306	ANA CAROLINA MOREIRA DE MORAES RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
307	VITORIA ARAUJO DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
308	FABIOLA PEREIRA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
309	MELICIA DO NASCIMENTO UHL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
311	HENRIQUE PANTOJA MACHADO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
312	TATIANE BASTOS DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
313	WILLIAM DOUGLAS TUNARI DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
314	RAIANNE KLISSIE SANTANA MARQUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
315	LUCAS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
316	AYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
317	DIANDRIA LARRIZA LACERDA GONCALVES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
318	VALESCA DA LUZ SOUSA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
319	KETRINE SIMOES PEREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
320	ISABELA HELENA DA SILVA MORENO	2.000m/2.000m	26/30	--	--	--	INAPTO
321	WERBETH MORAIS DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
322	MAYCON DOUGLAS BENJAMIM DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
323	RICARDO MATHEUS COSTA DE ALMEIDA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
324	IURY DE SOUZA RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
325	ERNANDES SOUZA SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
327	SHARZWENNY NEGRAO SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
328	VICTOR EDUARDO GAMA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
329	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	2.300m/2.300m	30/32	--	--	--	INAPTO
330	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
332	PAULO SILVA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
333	JACKSON AZEVEDO DE SOUSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
334	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
336	EBER CAINA LIMA LUCAS	2.220m/2.300m	--	--	--	--	INAPTO
337	CAMILA GUEDES DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
338	RENAN EDREI SANTANA BENTES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



339	HALISON DA COSTA DA CONCEICAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
340	DELEON FERNANDES DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
341	WESLEY RAMOS CASTRO DE LEO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
342	ESTEVAO LIMA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
343	GABRIEL SANTA RITA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
345	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA (M.S. nº 000 0676-84.202 3.8.03.0000)	--	--	--	--	--	SUB JUDICE
346	LUCAS DE MEDEIROS COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
347	CLAUDIO BORGES DE ARAUJO TRINDADE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
348	CAIUM OLIVEIRA DE QUEIROZ	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
349	JONATHA DA SILVA OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
350	CLAUDIO MORAIS SILVA JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
352	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
353	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
355	LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
356	THAIS MARCELA DOS SANTOS AMARAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
357	JULIAN MEIRELES SOARES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
358	LENON DE JESUS CANTAO SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
359	GEICIANE SA DE LIMA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
360	DENIS DE FREITAS FERNANDES JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
361	PAULO RODRIGUES BRITO JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
362	ANDREW EDUARDO CHAVES DA COSTA	--	--	--	--	--	AUSENTE
363	ANA LUIZA MARINHO FERREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
364	VICTOR SANTOS LIMA	1.820m/2.300m	--	--	--	--	INAPTO
365	JOAO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	35m/100m	INAPTO
367	TAYANA DE OLIVEIRA BITENCOURT	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
368	ALYSON DA SILVA COIMBRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
369	LORENA SILVA FRANCA DE ALMEIDA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
370	ANGELA FERREIRA SARMENTO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
371	ANDRESSA KELLY DA SILVA FEIO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
372	CARLOS ALBERTO SOUSA DO VALE JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
373	IGOR TADEU NEGRAO COELHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
374	ALEXIS BEZERRA LEITE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
375	SABRINA DIAS PEREIRA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
376	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
377	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
378	DENILSON ARAUJO FILOCREAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

379	ALAX RONAN DA LUZ SANGEL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
381	ELOIZA PESSOA BARRETO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
382	JAMILDO CELESTINO DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
383	GABRIEL REIMON CARDOSO GAIA	--	--	--	--	--	AUSENTE
384	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
385	JOSE ADRIANO LOURO DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
386	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
387	CAIO GOES DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
388	DANIELE DE SOUZA MARTINS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
389	JULIA RENATA PONTES MENDES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
390	ANDRE CAVALCANTE DO CARMO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
392	MAIKON DA SILVA BARROS DO AMARAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
393	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	--	--	--	--	--	AUSENTE
394	KELVIN BRENNER DA COSTA CORTES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
395	BRUNA VALERIA SOBRINHO DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
396	PAULO VINICIUS PEREIRA MARQUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
397	JASMINE GIULLIANA FREITAS DE ALMEIDA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
398	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
399	EMILY KRISLEN RABELO DA COSTA	--	--	--	--	--	AUSENTE
400	LORRAN QUERIFE LAMARAO CARMONA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
401	LARISSA DA SILVA SOARES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
402	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	--	--	--	--	--	AUSENTE
403	LUCAS ESDRAS FONTELES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
404	BARBARA PALHETA CAMPOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
405	DIENE RODRIGUES MENDONCA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
406	JHONATAN BEZERRA MONTEIRO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
407	ADRIANE DA SILVA BARROS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
408	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
409	ANDREA CATARINE OLIVEIRA FARIAS	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
410	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
411	BRENDA RAYZA RODRIGUES PIMENTEL MENDES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
412	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
413	WALISSON LEITE DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	95m/100m	INAPTO
414	ROUGAN MENDES BLANC	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
415	ANTONIO FEIJO DE MELO NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
416	MARCOS RAVEL DA SILVA CORREA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

418	FELIPE FERREIRA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
419	KAIO BRENO PORTELA SAMPAIO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
420	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
421	CHARLESON SILVA CORREA	--	--	--	--	--	AUSENTE
422	FELIPE NASCIMENTO FERREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
423	THOMAS GEORGE ARDASSE DE FRANCA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
424	RAELLY MELO SOUSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
425	LARISSA FURTADO SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
426	TONY PATRICK FERREIRA DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
427	RAPHAEL ANDRADE BILORIO CARRETEIRO SANCHES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
428	NILO CESAR PRADO BARRIGA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
429	ABIMAEL DE ALMEIDA BELTRAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
430	VERNON ROCHA CALDAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
431	BRUNO BASTOS DE MONTALVERNE FERREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
432	HYAN CAIQUE PINHEIRO BRANDAO	2.300m/2.300m	31/32	--	--	--	INAPTO
433	JOCILANE BILKS ROCHA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
434	JOAO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
436	THIAGO VITOR RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
437	MELISSA NOELE BARBOSA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
438	RAIANE FONSECA NASCIMENTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
439	JESSICA PINHEIRO FERREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
440	ATILA CAVALCANTE ALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
441	MARCOS ANDRE LIMA DE CARVALHO	2.300m/2.300m	30/32	--	--	--	INAPTO
442	MARCOS MONTE BARBOSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
443	LUCAS MATHEUS GONCALVES BITTENCOURT	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
444	BRUNO PANTOJA GUEDES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
445	LUDSON LUCAS SILVA ALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
446	EDUARDO HANIEL TAVARES LIMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
447	KAROLINA FREITAS GOMES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
448	EWERTHON CRUZ RIBEIRO	--	--	--	--	--	AUSENTE
449	CAMILA DE CAMPOS NAZARE BORGES	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
450	RAFAELA CORREIA DE MELO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
451	ERICK MACIEL STECKER	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
452	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS	2.300m/2.300m	31/32	--	--	--	INAPTO
453	MAYNARA FARIAS GONCALVES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
454	PAULA DA SILVA MOREIRA	1.900m/2.000m	--	--	--	--	INAPTO

455	BELVAN DUARTE RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
456	CLEYCE DE MATOS DE FREITAS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
457	ANDERSON JADDER ALVES PEREIRA JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
458	IRLA FLORENCA ATAIDE RAMOS	--	--	--	--	--	AUSENTE
459	ISABELA NEGRAO BRITO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
460	LORENZ PATRICK PONCE ABREU	--	--	--	--	--	AUSENTE
461	ALEJANDRO DOS SANTOS BRAGA	2.300m/2.300m	29/32	--	--	--	INAPTO
462	KALEBE PINHEIRO RAMOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	70m/100m	INAPTO
463	GIZELY PINHEIRO DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
464	RENATA BRITO SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
465	IRAN GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
466	TAYLA DE JESUS LOPES	--	--	--	--	--	AUSENTE
468	AMANDA DOS SANTOS E SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
469	BRENDA RAIANNE COELHO MAGALHAES	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
470	PAULA BARBOSA DA COSTA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
472	MARIA ISADORA ALMEIDA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
473	NAIARA MARQUES FREIRES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
474	ANA PAULA SILVA GEMAQUE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
475	JEFERSON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
476	DORIELY RIBEIRO DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
477	KELVIN THAYLOR DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
478	ELINE SAMARA DE SOUZA SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
479	MATHEUS FELLIPE VALENTE SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
480	BRUNO EDSON GUIMARAES MENDES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
481	PABLO HIAGO ALCANTARA DE VEIGA CABRAL LOPES	--	--	--	--	--	AUSENTE
482	DARIANNY DOS SANTOS DUARTE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
483	ALANDER LOPES DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
484	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
485	LUCAS KOHLER DA CUNHA BATTANOLI	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
486	MARLON LUZ DE FREITAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
487	VANESSA DA SILVA PICANCO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
488	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
489	ANDRIO RUAN MACIEL DA LUZ	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
490	HANNA THAMIS PICANCO COUTINHO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
491	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
492	THAIS FERNANDES DA CUNHA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

493	MATHEUS IEGOR GOMES DA SILVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
494	ENNZO RUHAN MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
495	THAYS RODRIGUES PERES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
496	WENDEL OLIVEIRA GOMES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
497	GABRIELA DE SOUZA FERREIRA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
498	VITORIA MENDONCA COSTA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
499	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
500	LUIZ FELIPE FURTADO SOUSA	--	--	--	--	--	AUSENTE
501	RUTH HELEM PINHEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
503	LUCAS DE OLIVEIRA MACEDO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
504	RODRIGO NUNES DE ANDRADE	--	--	--	--	--	INAPTO
505	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
506	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA	--	--	--	--	--	AUSENTE
507	RITA DE CASSIA MONTEIRO ALMEIDA E ALMEIDA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
508	ESTEFANI ALMEIDA FARIAS NONATO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
509	CAMILA GABRIELLE CONCEICAO DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
510	GESIKA COSTA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	INAPTO	--	INAPTO
511	DIRLEI DAMASCENO RIBEIRO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
512	KARINA ALFAIA ALMEIDA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
513	ODINEI CAVALCANTE BRITO JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
514	IGOR BEN HUR PINHO FURTADO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
515	LUIZ MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
516	ROMARIO SILVA TRINDADE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
517	ADAIL FIGUEIREDO LOBO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
518	CAMILO CUNHA RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
519	NAZARENO JUNIOR MAUES	--	--	--	--	--	AUSENTE
520	ALINE PEREIRA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
522	ISABELLA FREITAS OSORIO	--	--	--	--	--	AUSENTE
523	CAMILA THAINA DOS SANTOS SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
524	GLEICE ROSA MARTINS DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
525	MAIAN DA SILVA MACIEL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	95m/100m	INAPTO
526	TULIO ARNOLD AGUIAR DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	37m/100m	INAPTO
527	RAILSOM DO ROSARIO RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
528	KELLY MONIQUE SANTOS DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
529	ALESSANDRY PALHETA DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
530	LIDIA MARIA MATOS DA SILVA (M.S nº 0000755-63.2023.8.03.0000)	--	--	--	--	--	SUB JUDICE

532	BRUNA STHEFFANE DOS SANTOS VASCONCELOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
533	LOUER EVANDRO SILVA TELES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
534	GLAUBER LUCA FONSECA DOS SANTOS BRITO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
535	ALINNE EMELY DOS SANTOS DUARTE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
536	ALEXCIA TAYNA GAMA MACIEL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
537	AMANDA KAROLINE DO ROSARIO FEIO	--	--	--	--	--	AUSENTE
538	EMILLY CAROLINA PALHETA COUTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
539	MARIANE SANTOS DE FREITAS PARENTE	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
540	RAIANE PEREIRA SIMPLICIO	--	--	--	--	--	AUSENTE
541	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
542	RYAN BRUNO ALMEIDA DE CARVALHO SA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
543	MICHEL LOBATO CASTRO	2.300m/2.300m	32/32	3/5	--	--	INAPTO
544	JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
545	DOUGLAS SILVA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
547	LUCAS DA COSTA MENDES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
549	ISRAEL MAGNO NOGUEIRA DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
550	PAULO HENRIQUE FERREIRA PACHECO	--	--	--	--	--	AUSENTE
551	ENZO RYAN SANTOS MARQUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
552	INGRID COSTA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
553	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
554	ADRIELLE RAYANA DA SILVA MARQUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
555	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
556	MARINA ELVIRA DA COSTA PIMENTEL	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
558	SHEILA DE SOUZA NUNES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
559	STERPHANY DO ESPIRITO SANTO LEMOS CASTRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
560	MARIA ZULEIDE ARAUJO DA CUNHA NETA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
561	DANTON GABRIEL MARTINS BATISTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
562	RICHARD KAUAN ARAUJO TAVARES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
563	CRISTOPHY MORMAM FERREIRA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
564	ALONE PETRUS LEITE DE SOUZA	1.896m/2.300m	--	--	--	--	INAPTO
565	NATHALIA MARQUES ANDRADE	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
566	SALORRAN MARQUES VIEIRA CAMPOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
567	PAULO VITOR FERNANDES VIRGULINO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	90m/100m	INAPTO
568	YURI MARCOS DE MORAES PESSOA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
569	RAISSA LANA DE ANDRADE BEZERRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
570	SAMUEL MESQUITA MACHADO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

571	GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
572	KAREN MIRTES MENDES PIRANGY BEZERRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
573	SIMONY ADRIELE LIMA GARCON	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
574	EDMUNDO FELIPE FERREIRA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
575	GUILHERME SAYMON ROCHA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
576	NAIANE MIRANDA SA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
577	ANDRE DA SILVA PESSOA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
578	IARA NERY FIGUEIREDO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
579	MARTA DA CRUZ LAUNE	--	--	--	--	--	AUSENTE
581	ANDERSON AGENOR NASCIMENTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
582	LUCAS OLIVEIRA PACHECO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
583	MARA JORRY VIEIRA LEITE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
584	JACKSON SILVA E SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
585	DANIEL PATRICK DE JESUS PASSOS LIMA	--	--	--	--	--	AUSENTE
586	KEVIN GOMES DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
587	SAUL SOUZA MARTINS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
588	IZABELE MENDONCA SILVA	1.750m/2.000m	--	--	--	--	INAPTO
589	CATHARINA MACEDO DE CARVALHO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
590	LETICIA DE JESUS SILVA DIAS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
591	ELIS FLAVIA FERNANDES MOURA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
592	AFONSO CHAVES DE CARVALHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
593	VICTORIA ANDRADE DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
595	RENATA MIRANDA DE CARVALHO	1.720m/2.000m	--	--	--	--	INAPTO
596	ANDREIA DA SILVA BARROS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
597	INGUIRSON DA SILVA SOARES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
598	JORDSON ALMEIDA DANTAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
600	KARINE SALGADO CORREA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
602	MARIA DE JESUS CARDOSO CASTELO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
603	LUIZ CARLOS MORAES DE BRITO JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
604	EDSON MACEDO DE JESUS JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
605	LEONARA BORGES DA COSTA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
606	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES	--	--	--	--	--	AUSENTE
607	NEYRYCIANE SALU CARVALHO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
608	GILDERLAN BATISTA VIANA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
609	GABRIELLA AMARAL BITTENCOURT	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
610	VITOR ALMEIDA TRINDADE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

611	LORRANA HERNANDEZ DIAS BARBOSA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
612	JUAN CARLOS GOMES TEIXEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
613	RICK CASSIO BARROS GUEDES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
614	AMANDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
615	GESSICA PALMERIM FERREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
617	LUIS BORGES DA SILVA JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
619	VANESSA SALOMAO GONCALVES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
620	LENNON TORQUATO JUCA ARAUJO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
621	ADRIANO MORAES FERREIRA	2.300m/2.300m	32/32	1/5	--	--	INAPTO
622	PAULA EDUARDA MOURA DE AZEVEDO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
623	EDIMARA MOREIRA BRAGA	--	--	--	--	--	AUSENTE
624	CAMILA ADRIELE DA SILVA SOUSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
625	BRUNO VINICIUS MARQUES DE MORAIS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
626	PEDRO HENRIQUE MAIA NERY GUEDES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
627	CAMILA MONIQUE MENDES CAVALCANTE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
628	JAQUELINE FLORINDO DA SILVA	--	--	--	--	--	AUSENTE
629	KELVEN CLINTON TORRES CARVALHO BRITO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
630	BRUNA LETICIA MORAES HOMOBONO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
631	JOAO VICTOR MARQUES E SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
632	MAURO SERGIO MACIEL GURJAO FILHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
634	JULIANA DE SOUZA GOMES	--	--	--	--	--	AUSENTE
635	TAMIRES FERREIRA DA COSTA	--	--	--	--	--	AUSENTE
636	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
637	LUIZ GUSTAVO MATIAS RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
638	ANTONIO JOSE FIGUEIRA CARDOSO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
639	LUIS GUSTAVO MARTINS DA SILVA	--	--	--	--	--	AUSENTE
640	FELIPE RITCHER DO CARMO PICANCO	1.750m/2.300m	--	--	--	--	INAPTO
641	JOAO LUCAS COLARES COSTA	--	--	--	--	--	AUSENTE

*\*Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ).*





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 024/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME  
DOCUMENTAL - SD QPPMC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAF do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo Único deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Técnico Científica do Estado onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br) na data específica do candidato, estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.5 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

Local: Diretoria de Pessoal - Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655 – Macapá – AP			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 10 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 024/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME  
DOCUMENTAL - SD QPPMC

## ANEXO ÚNICO

DATA: 24/04/2023		HORÁRIO: 8 as 12h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
648	0017534b	MARLOHANNA NUNES DOS SANTOS
649	0027208f	RUAN MADUREIRA BARBOSA
650	0015004g	SULIVAN DE SOUZA CHAVES
651	0004192a	PAULO ALESSANDRO DA ROCHA TRINDADE
652	0006054j	DEBORA SERRAO DA COSTA
653	0020441j	RAYGNE ALMIR GAIA PINHEIRO CORREA
654	0023951d	IGOR GUTERREZ SOBRAL CARVALHO
655	0027598a	DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS
656	0003429a	PRISCILLA NOBRE DE MENEZES
657	0017981e	ANA FLAVIA SOARES DA SILVA
658	0001052c	PRISCILA VAZ DOS SANTOS
659	0029555d	FABIANA PEREIRA MARQUES
660	0016088k	ARNALDO WESLEY DIAS NUNES
661	0000707j	LARICE MORAES GONCALVES
662	0010234j	TATIELE FRANCO TAVARES
663	0006592e	CARLOS DOS SANTOS DE CARVALHO LIMA
664	0010208i	WENDELL GIUSEPPE SANTOS DO ESPIRITO SANTO
665	0003928h	JONATHAN LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
666	0023270b	BRUNO BARRETO AMARAL
667	0012413i	CAIO RODRIGO MARTINS LOPES
668	0001725f	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA
669	0021985k	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ
670	0011572b	FELIPE DE SOUSA MARTINS
671	0005706k	CAMILA FERREIRA CHAGAS
672	0030562f	ADENICE PESSOA DOS SANTOS
673	0020504h	ANDERSON GABRIEL SOUZA SILVA

DATA: 25/04/2023		HORÁRIO: 8 as 12h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
674	0021744k	ELIZANDRA BOMTAL DOS SANTOS
675	0002307d	ADRIELI CASTRO DE ALMEIDA
676	0023185k	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

677	0022937e	ELIEL COELHO CORREA
678	0017048d	GISELE KAWANE DA SILVA NUNES
679	0000046c	ALERRANDRO VIANA MACIEL
680	0002260d	MARCIA MORAES VILHENA
681	0014197f	EVANDRO FERREIRA DAS NEVES
682	0025884c	FELIPE RAFAEL FRANCA SILVA
683	0004763g	WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS
684	0005205k	WIVERSON COSTA DAS MERCES
685	0019573k	JOAO PEDRO GIBSON PALMERIM
686	0026694c	BRUNA SILVA MACHADO
687	0027815e	JOHANN DE ABREU CHAVES
688	0023386j	PRISCILA FAIMANN SALES
689	0002257d	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA
690	0013516b	FELIPE LOBATO MENDES
691	0030115c	ALEX FLORINDO DA SILVA
692	0012399h	DENIS LEANDRO DE OLIVEIRA CIRILO
693	0013619a	ERPO DE ARAUJO CARVALHO
694	0010398g	ARTHUR LENIMARX RODRIGUES MARTINS
695	0002335i	WALBERTI PANTOJA DA SILVA
696	0007485i	VICTOR RYLLAM GOMES DE SOUSA
697	0000483c	EVELIN RAYSSA MESQUITA BARBOSA
698	0000298h	GABRIELA ALVES PEREIRA
699	0017102f	ANDRE VICTOR DA SILVA BARROS

DATA: 26/04/2023		HORÁRIO: 8 as 12h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
700	0026537i	JEAN CARLOS PACHECO DE FARIAS
701	0018063e	NATALIA NATIELLE LISBOA DA COSTA
702	0006922k	CAIO DA SILVA FAVACHO
703	0028840i	OZIEL LOBATO DOS SANTOS
704	0009307f	THYAGO BATISTA SOARES PUERTO
705	0018806c	ANA KAROLINA NOGUEIRA DE MONTALVAO
706	0019095a	WILLIAN DIAS SANTOS
707	0013563k	DANILO NASCIMENTO DA SILVA
708	0026530f	CINTHIA CAMILLE PEREIRA DE ALMEIDA
709	0028759d	CLAUDIMIRO DA COSTA SILVA
710	0024713d	KAREM CRISLAINE DA SILVA NUNES
711	0028478g	UEMERSON DAVID MIRANDA GOMES
712	0017176b	JHULIAN CHRISTIAN RODRIGUES AVINTE
713	0004431d	RICARDO DANIEL TAVARES SIQUEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

714	0022522i	FRANCISCA FIAMA DE SOUZA MARTINS
715	0024364e	EDREDIS NOGUEIRA DE MELO
716	0020029d	JEAN MARCIO COSTA QUARESMA
717	0028423d	BENJAMIN COELHO PANTOJA NETO
718	0019597c	ADRINA ROCHA MONTORIL
719	0002497b	BRUNA ANDRADE DE MENEZES
720	0024695f	ABNER SAMUEL BRITO COSTA
721	0007586d	RAFAEL ALEJANDRO DOS SANTOS TRINDADE
722	0017942f	MARLON OLIVEIRA FARIAS JUNIOR
723	0001565j	JOSE AMERICO SANTOS AZEVEDO
724	0017491j	BRENO MONTEIRO SILVA
725	0020174b	KENNEDY ANDERSON DA ROCHA DE SOUZA

DATA: 27/04/2023		HORÁRIO: 8 as 12h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
726	0017853g	VITOR HUGO DO NASCIMENTO GURJAO
727	0026089h	JOSE AUGUSTO DE SOUZA LIMA JUNIOR
728	0026795i	ADRIANA BEZERRA SILVA
729	0016821k	ANA CLAUDIA PAIVA CARDOSO
730	0016814c	MANOELLY YASMIN TOBIAS ALMEIDA
731	0013236g	RICARDO LUCAS SANTOS DA SILVA
732	0008885h	MARJORYE DOS SANTOS FERREIRA
733	0009692b	NADILA DE NAZARE BRASIL DA LUZ
734	0007677g	DANILO JORGE CUNHA DE JESUS
735	0003652d	CLEUTER ARAGAO MARIANO
736	0004516a	THARLISON MARCLEY DA SILVA LOBATO
737	0021581i	AMARIAS PINHEIRO VIANA
738	0016340f	LAICE DO NASCIMENTO BOTELHO
739	0029164k	FABIO DA COSTA MACHADO
740	0012770k	RUAN DA SILVA RAMOS
741	0003283j	CARLOS EDUARDO DE BARROS MELO
742	0011329d	PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO
743	0018350h	CUSTODIO DE SOUZA BRITO NETO
744	0016239f	DHONES CORREA MIRANDA
745	0028090c	JEAN DE MATOS BATISTA JUNIOR
746	0025611a	EDER OLIVEIRA SANTIAGO
747	0020823b	FERNANDO HENRIQUE AMANAJAS LOURENCO
748	0009961c	ADRIANO BLANC DOS SANTOS LIMA
749	0013305k	CLEANER MONTE DIAS
750	0028945a	ISRAEL CARMO LIBORIO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 28/04/2023		HORÁRIO: 8 as 12h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
751	0025238e	LAIS NEVES DE MORAIS
752	0030360e	GUILHERME FIGUEIREDO EVANGELISTA
753	0015936a	DAILA ROCHELI SILVA PICANCO
754	0001254d	LIZANDRA DAMASCENO BELO
755	0007118d	KASSIA HUANNE PENA DE LIMA
756	0009811f	INGRID FERNANDES PEREIRA
757	0004907e	FABRINA CAMPOS DE SOUSA
758	0028736c	GIORDHE YAN DA SILVA ARAUJO
759	0027546d	MARCELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
760	0029901h	RAFAEL GARCIA MORAES
761	0018636d	ROGERIO GONCALVES DA SILVA
762	0009679j	ELAYNE DE SA GASPAS
763	0027622e	TAINARA DA COSTA PANTOJA
764	0024972f	VICTOR HUGO NASCIMENTO DE SOUZA
765	0027152e	LUCAS MICHAEL DO CARMO BENJAMIM COSTA
766	0009594b	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES
767	0006311d	RAYLLANDER GOMES BORGES
768	0014446a	FABIOLA PAMELA ASSUNCAO
769	0004562h	ERICKA DOS SANTOS VINHAS
770	0011490k	JULIANA LUCAS DA SILVA
771	0004556b	BRUNA DOMINIQUE FONSECA NUNES
772	0005047h	TAUANY KETRIN PIRES DE SANTANA
773	0026853h	CECILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MENDES
774	0017022h	JOSUE DE CARVALHO SOUSA



Cód. verificador: 148520183. Cód. CRC: 665AD66  
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10/04/2023 15:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>







**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	CADASTRO
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
<b>TOTAL</b>		

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de **SOLDADO QPPMC DA PMAP**, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar (nº RA): \_\_\_\_\_

Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo e Fator RH: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

**1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- Não me encontro licenciado (a).

**2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE**

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

**3 – OUTROS VÍNCULOS**

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- Não Vínculo:  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Sim  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- Sim
- Não

**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.**

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

### EDITAL 025/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Edital nº 022/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

#### RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 022/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0214.0005/2023 - DEI/DPE - PMAP.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Ensino e Instrução - DEI/PMAP, conforme endereço abaixo:

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro:	Cidade:	Estado:	Cep:68902-030
Beírol	Macapá	Amapá	
Horário: 8h as 12h			

Macapá/AP, 10 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração.

Decreto nº 0649/2023

### EDITAL 025/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

#### ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
202	ERICA SUZANY ALMEIDA PALHETA DA NATIVIDADE (M.S nº 0000616- 14.2023.8.03.0000)	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
345	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA (M.S nº 0000676- 84.2023.8.03.0000)	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO
219	ADRIANA SILVINA SILVA DE SOUSA (M.S nº 0000574- 62.2023.8.03.0000)	2.000m/2.000m	16/30	-	-	-	INAPTO
633	FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO (M.S nº 0000157- 12.2023.8.03.0000)	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
643	NADIANE CRISTINA MOTA BARROS SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
644	MAIARA NAVILA LIMA BRAGA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

645	GLORIA MEL MARINHO FERNANDES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
647	ANA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

Protocolo 11330

**PORTARIA Nº 402/2023 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0036709-07.2022.8.03.0001**, e o contido no documento **Nº 0019.0463.2102.0007/2023 - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil** nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe /Padrão De/ Para		Efeito Financeiro
1	0091852-0	RAIMUNDO WILLIAM NERY WORREL	Esp.I	Esp.II	02/10/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2023  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 11331

**PORTARIA Nº 404/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria nº **0450/2017 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6554 de 31/10/2017, que concedeu a Progressão Funcional aos ocupantes do Cargo de Professor, Classe A, empossados em 1996, pertencentes ao Grupo Magistério.

**I - Onde se lê:** Maria José Gonçalves Rodrigues - Matrícula nº 411639

**II - Leia-se:** Maria José Gonçalves Pereira - Matrícula nº 411639

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2023  
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 11332

**PORTARIA Nº 148/04/2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
CARMENCI NAZARE ATHAIDE DE ALMEIDA	0043018-8-01	SEED
<b>PORTARIA Nº 458/10-2014-DRH/SEAD de 06/10/2014</b>		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/02/2002 a 10/02/2007	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 28/05/2002 a 26/05/2007	

Macapá-AP, 10 de abril de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 11327

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**

**Secretaria de Desporto e Lazer**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023/GEA/SEDEL

Processo Administrativo nº: 0009/2020//SEDEL

O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.577.0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Central, Macapá-AP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, órgão da Administração Pública Direta inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes 1335 - Centro - Macapá/AP, CEP 68.900-098 - Macapá/AP, representada pelo Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **DARKLE R. ARAUJO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.491.434/0001-50, com sede na Av Mendonça Furtado 1328, CEP: 68.900-060 - Macapá-AP, neste ato representante legal Sr. **DARKLÊ RODRIQUES ARAUJO**, inscrito no CPF: 342.333.692-72, doravante denominada **CONTRATADA** para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2021CLC/PGE, Convênio nº 882215/2018 e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00009/2020.

**OBJETO:** aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL, a qual ficara responsável pela organização e coordenação do evento "Esporte - Inclusão e Cidadania, a referida contratação será com o apoio técnico e financeiro do convênio nº 8822/2018.

**DO VALOR:** R\$ 278.539,86 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove, oitenta e seis centavos), conforme dotação orçamentária: Fonte: 700, Programa: 1.27.813.0028.2455, ação: e Natureza de Despesa: 339039.

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo Extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado até o limite legal.

**FORO:** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Contrato, as partes elegem a Comarca de Macapá.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2023.

José Rudney Cunha Nunes  
Secretário de Desporto e Lazer  
Contratante

Darklê Rodrigues Araújo  
Representante Legal  
DARKLE R. ARAUJO-ME  
Contratada

Protocolo 11082

**Secretaria de Fazenda**

( P ) Nº 018/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1622.0038/2023 CCONT - SEFAZ:

**RESOLVE:**

Designar a servidora **JÉSSICA FERREIRA DE BRITO DOS SANTOS**, Gerente do Núcleo da Administração Indireta, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador de Contabilidade, Código CDS-3, em substituição à respectiva titular **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA**, que se afastará para tratamento de saúde, no período de 23/03 a 06/04/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de março de 2023  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 11267

**Secretaria de Meio Ambiente**

PORTARIA Nº 059/2023-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.1975.0216/2023 GABINETE - SEMA, de 30 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de participarem da Cerimônia de Inauguração do Campus Avançado Território dos Lagos da Universidade Estadual do Amapá, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** Amapá/AP  
**PERÍODO:** 01/04/2023

**PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA** - Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

ECTON ROSA DE BRITO - Motorista

Art. 2º - Sem ônus para o GEA;

Art. 3º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 31 de março de 2023. (Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 11272

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 027/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 014/2023 - CPSMA/SDC**, de 04 de abril de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Institucional, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Engenheira Sanitarista, Analista de Infraestrutura e **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, até o Município de **Itaubal**, nos dias de **10 a 11 de abril de 2023**, com o objetivo de fiscalização do convênio nº 017/2022 ref: Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos do Município Supracitado.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá-AP, 05 de abril de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 11286

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0201/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2696 de 30 de março de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras: **Adriana Karla Silva Carneiro - Psicóloga** e **Thayse Talita Cordeiro Bezerra - Fonoaudióloga**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 11 a 17 de abril de 2023, a fim de participar do evento "Imersão em Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 11144

### PORTARIA Nº 0200/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2696 de 30 de março de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Pamela Paolla da Silva Gualberto Rego - Assessora Técnica/Assessoria de Comunicação**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 4 a 5 de abril de 2023, a fim de acompanhar a Excelentíssima Secretária de Estado da Saúde em viagem institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 11145

### PORTARIA Nº 0202/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2696 de 30 de março de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3474.0015/2023;

#### RESOLVE:



**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	008/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR	07/02/2023 a 06/02/2024	LUCÉLIA GAMA DA SILVA	HCA

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2023.

Macapá, 05 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretario Em Exercício

Decreto Nº 2696 De 30 De Março De 2023

Protocolo 11147

#### PORTARIA Nº 0199/2023-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2696 de 30 de março de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0100.0045/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo elencados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 13 à 16 de abril de 2023, a fim de participar do último módulo presencial/apresentação do TCC do curso de Pós-Graduação em Gestão e Excelência Profissional Operacional na Área da Saúde realizado pelo Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. São eles:

- **Adriany Silvéria Brito Alves** (Enfermeira);
- **Ana Carla da Conceição Ferreira** (Enfermeira);
- **Cristiani Barros Gomes** (Diretora do HMML);
- **Darcineyde Alves Dias** (Responsável Técnico por Atividades III);
- **Fadianne Soares de Almeida** (Gerente de Núcleo de Serviços Técnicos/HCA);
- **Ingrid Sabrinni dos Santos Pantoja** (Farmacêutica);
- **Jeferson William da Costa Araújo** (Enfermeiro);
- **Kassios Klyton Nascimento de Souza Júnior** (Enfermeiro);
- **Ketlen de Sena Silva** (Enfermeira);
- **Luan Andrade de Souza** (Enfermeiro);
- **Maria Dalva da Rocha** (Enfermeira);
- **Maricy Barbosa Nunes Cravo** (Técnica em Enfermagem);
- **Marluce de Oliveira Castro** (Assistente Social);
- **Regiane Vidal Costa** (Técnica em Nutrição e Dietética);
- **Thinelly Cristina Almeida Cardoso** (Enfermeira).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 11266

**PORTARIA Nº 0204/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0053.0045/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, sem ônus para esta Secretaria, no dia 10 de abril de 2023, a fim de realizar visita técnica na Unidade Mista de Saúde de Mazagão para avaliar a estrutura física, insumos, equipamentos, dimensionamento de pessoal e demandas que surgirem no decorrer da visita. São eles:

- **Diego Gama Dias** (Coordenador CGUD);
- **Lilian Ribeiro dos Santos** (Assessora Técnica);
- **Ingride Lima dos Reis** (Assessora Técnica do Gabinete de Assistência).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 11283

**PORTARIA Nº 0205/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0141.0079/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Neuraceli Lima Pereira Sarmiento (Diretora da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes)**, que viajará da sede de suas atividades Ferreira Gomes-AP até Macapá-AP, no dia 14 de abril de 2023, a fim de participar de uma reunião de alinhamento e orientação sobre faturamento dos serviços de saúde promovida pela Central de Regulação Controle e Avaliação - CRCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2023.

**PORTARIA Nº 0208/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0039.0037/2023;

**RESOLVE:**

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 11284

**PORTARIA Nº 0206/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0140.0032/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Márcio Luiz Sousa da Silva (Diretor da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari)**, que viajará da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 13 a 15 de abril de 2023, a fim de participar de uma reunião de alinhamento e orientação sobre faturamento dos serviços de saúde promovida pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação - CRCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 11285

**PORTARIA Nº 0207/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.1851.0814/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Marcos Sena da Silva - Coordenador de Assuntos Jurídicos** e **Lara Beatrice Madeira Barros Bernardo - Assessora Jurídica**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 9 a 12 de abril de 2023, a fim de participar de reunião da Câmara Técnica de Direito Sanitário - CTDS do CONASS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 11292

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	IMPORT HOSPITALAR EIRELI -EPP	012/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR	07/02/2023 A 06/02/2024	TITULAR: JEFERSON WILLIAM DA COSTA ARAÚJO SUPLENTE: JACIANE PONCIANO VASCONCELOS	HCAL

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2023.

Macapá, 10 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 11302

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 52/2021 - SESA.**

**OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.0979/2023 E PROCESSO JUDICIAL: 0049214-30.2022.8.03.0001**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;

**Contratado:** EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA;

**Objeto:** fornecimento de Bolsas de Nutrição Parenteral Industrializada e Manipulada para uso adulto, pediátrico e neonatal e a Aquisição de Equipos Fotossensíveis para Bomba de Infusão; **Fundamentação legal:** Processo Judicial nº 0049214-30.2022.8.03.0001, ofício 300101.0077.1851.0979/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93; As despesas correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Ação 2633 e 2110; Fonte 500; Natureza 339030; **Valor Global do Contrato: R\$ 2.859.249,84 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); Vigência:** prazo de mais 120 dias, a contar de 09/03/2023 até o dia 09/07/2023 ou até o encerramento do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro; **Signatários:** PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, Secretária de Estado da Saúde em exercício, nomeado pelo decreto nº 2696, publicado no DOE/AP nº 7.890, de 30 de Março de 2023, pela contratante e IGOR COELHO SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2023

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 11296

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - NGC/SESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**0002.0143.1851.0070/2021**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;

**Contratado:** M.L.T COSTA EPP; **Objeto:** Prestação de serviços funerários, objetivando o atendimento da demanda de pacientes em tratamento fora do domicílio com traslado aéreo do corpo, quando houver óbito do paciente ou seu acompanhante, por ocasião do deslocamento a outro centro especializado em tratamento por meio do TFD/AP; **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0143.1851.0070/2021, Parecer Jurídico 188/2023-PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93; As despesas correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Fonte 500 e 600; Ação 2658 e NATUREZA 33.90.39; **Valor Global do Contrato: R\$ 1.977.287,57 (um milhão novecentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); Vigência:** 07/04/2023 a 06/04/2024; **Signatários:** PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, Secretária de Estado da Saúde em exercício, nomeado pelo decreto nº 2696, publicado no DOE/AP nº 7.890, de 30 de Março de 2023, pela contratante e MANOEL LUCIO TELES DA COSTA, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2023

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 11300

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 - SESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**0002.0445.0170.0004/2020**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; **Contratado:** VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; **Objeto:** contratação de empresa de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde; **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0445.0170.0004/2020, Parecer Jurídico 136/2023-PLCC-PGE e em observância às disposições

da Lei nº 8.666/93; As despesas correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Ação 2658; Natureza 339039; Fonte 500; **Valor Global do Contrato: R\$ 3.044.894,40 (três milhões e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); Vigência:** 31/03/2023 a 30/03/2024; **Signatários:** TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA, Secretária de Estado da Saúde em exercício, nomeada pelo DECRETO Nº 2545 DE 27 DE MARÇO DE 2023, pela contratante e JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO, pela contratada.

Macapá/AP, 30 de março de 2023.  
TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA  
Secretária de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 11306

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS  
- COGEC  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**HOMOLOGO** o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

**TERMO DE DISPENSA nº 033d/2022-CPL/SESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**  
300101.0077.0052.0315/2022 - COASF

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS  
**CONTRATADA:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI  
**CNPJ:** 09.220.655/0001-40

**VALOR: R\$ 7.044.765,00 (Sete milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos

contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

As Soluções Parenterais são medicamentos de dose única destinados às reposições de perdas hídricas, eletrolíticas ou energéticas e utilizados como veículos na administração de medicamentos auxiliares (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, 2007). São essenciais no tratamento dos pacientes e administração de fármacos, por este motivo, a aquisição é indispensável para a manutenção da vida dos usuários e continuidade dos serviços da terapia medicamentosa.

Cabe informar que a ruptura se deve ao não cumprimento com o prazo de entrega estabelecido no processo de compra relacionado e pôr fim a ruptura no contrato por parte do fornecedor.

SOLUÇÃO PARENTERAL	PROCESSO	SITUAÇÃO:
Cloreto de Sódio 09% FR 250 ML	FRACASSADO PE 92/2021 e 26/2022 PROCESSO 028/2021 CLC/PGE	Aquisição em andamento no processo emergencial de medicamentos. PRODOC: 300101.0077.0052.0276/2022
Soro Glicosado FR 250 ML	FRACASSADO PE 92/2021 e adjudicado no PE 26/2022 PROCESSO 028/2021 CLC/PGE	Fornecedor desistiu da ATA
Cloreto de Sódio 09% FR 500 ML	PE 92/2021 CLC/PGE ATA 201 Empenho 2022NE00464	Empenho emitido em 03.03.2022. Ordem de Fornecimento 31.03.2022. com prazo de 20 dias
Cloreto de Sódio 09% FR 1.000 ML	Prodóc: 300101.0077.0179.0056/2022	Para entrega. 1ª Notificação por atraso em 20.04.2022. Solicitou dilação de prazo de 30 dias
Soro Glicosado FR 500 ML		em 17.05.2022. Mas até a presente data não entregou. Processo de penalização em tramitação no NGC/COASF
Ringer com Lactato FR 500 ML	DL 051-A/2021 Empenho 2021NE03146 Prodóc: 300101.0077.0052.0226/2021	Data de Emissão do empenho 18.11.2021. Pendência 33.885 FR e Solicitou em cancelamento do Saldo de empenho em 13.05.2022

Com a presente aquisição almeja-se suprir a demanda dos insumos durante um período de 06 (seis) meses.

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a

sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula sexta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a melhor proposta de preços que atende as especificações foi a BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na Cláusula 5 do Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

#### 5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos - CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços - NCP, a qual extraiu-se das propostas de preços apresentadas, a BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001-40, sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTAR	QUANTIDADE
1	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% - solução injetável, aplicação: sistema fechado.	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 500mL	291.900
2	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0.9% - solução injetável, aplicação: sistema fechado.	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 1.000mL	28.500
3	Glicose, concentração: 5% - indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado.	Glicose 5% Frasco 250mL	121.500
4	Glicose, concentração: 5% - indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado.	Glicose 5% Frasco 500mL	158.400
6	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9% - forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.	Soro Glicofisiológico Frasco 500mL	80.550
7	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.	Ringer Simples Frasco 500mL	94.800
8	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Ringer com Lactato.	Ringer com Lactato Frasco 500mL	96.300

#### 6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Assistência Farmacêutica	Natureza	Material de Consumo / Plano Orçamentário
2.10.302.0021	2624	339030	000585

#### 7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta

omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.  
Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 10 de abril de 2023.

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0517/2022-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0517/2022-SESA

MARCOS SENA DA SILVA

Coordenador de Assuntos Jurídicos/SESA

Decreto nº 0135/2023-SESA

Protocolo 11265

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2023

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo DECRETO Nº 2696 DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no DOE/AP nº 7.890, de 30 de Março de 2023, inscrito no CPF nº 174.897.842-04, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 10/2022, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

4.1. O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir a Ação para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam:

Incluir: Ação 2109

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá/AP, 05 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 11294

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 28/2023 - NGC/SESA

#### PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0043/2023

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MED LAB COMERCIAL LTDA,

**Objeto:** "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS"; **Fundamentação legal:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033C/22-CPL/SESA**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **300101.0077.0179.0043/2023**; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 765.225,00 (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)**. Signatários: Sra. **TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto Nº 2545 DE 27 DE MARÇO DE 2023, pela contratante e **PAHULA FRORIPES CAVALCANTE RAMOS** pela contratada.

Macapá-AP, 30 de março de 2023.

TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 11310

### CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0517/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Licitação nº [nº **996396**].

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/04/2023, às 08h00min (horário de Brasília).

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2023, às 08h00min (horário de Brasília).

DISPUTA DOS ITENS: 14/04/2023, às 14h00min (horário de Brasília).

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - UNACON, A FIM DE DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ACESSO A TERAPIA MEDICAMENTOSA DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. TRATA-SE DE MATERIAL DE BEM COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DESCRITAS NO ANEXO II DESTES INSTRUMENTO, VISANDO O SUPRIMENTO PARA UM PERÍODO DE TRÊS (03) MESES.

Atenciosamente,

Marcelo Vilhena de Melo

Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Protocolo 11316

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº  
018/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0044/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** C. F. DE SOUZA SOBRINHO - ME, **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de forma antecipado (CONSIGNAÇÃO) de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO-MAXILO-FACIAL, NEUROLOGIA, UROLOGIA e VASCULAR, com cessão temporária de instrumentais e equipamentos, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, de Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá; **Fundamentação legal:** **Processo nº 300101.0077.0179.0044/2023**, TERMO DE DISPENSA nº **02A/2023-CPL/SESA**, PARECER JURÍDICO Nº **173/2023-PLCC/PGE** em conformidade aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021; **Prazo de vigência:** O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses a contar de de 04/04/2023 a 03/04/2024; **Valor Global do Contrato: R\$ 28.628.204,00 (VINTE E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS);** Signatários: PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo DECRETO Nº 2696 DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no DOE/AP nº 7.890, pela contratante e CÁSSIO FABRIZIO DE SOUSA SOBRINHO, pela contratada.

Macapá/AP, 04 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 11319

**Secretaria de Justiça e Segurança  
Pública****EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E  
TRANSFERÊNCIA Nº. 04/2021- UMP-CAF-SEJUSP**

IDENTIFICAÇÃO: MEMORANDO Nº: 69-2019-CPP - SEJUSP/AP. PROCESSO Nº: 28580.022/2018-SEJUSP. TERMO DE REFERENCIA 01-2018-SEJUSP/AP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:23/2018-SEJUSP/AP.NOTA DE EMPENHO Nº:2019NE00190, EMITIDA EM 04/10/2019, VALOR: R\$ 955.999,12. CONTRATO Nº:52/2019/UCC/SEJUSP. CONTRATADO:NR COMERCIAL SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº: 19.275.849/0001-04.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO - USB ( AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO), VEÍCULOS TERRESTRE TIPO II, FURGÃO FABRICADO E DEFINIDO CONFORME NORMA NBR 14.561, COM AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS AS NOSSAS PARTICULARIDADES REGIONAIS E EMPREGO OPERACIONAL ESPECIFICO , PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES OPERACIONAIS

DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, BEM COMO O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM/AP), REFERENTE AO CONVENIO Nº: 853690/2017.NOTA FISCAL Nº:000.000.227,SERIE 1, 000.000.228,SERIE 1, 000.000.229,SERIE 1, 000.000.230,SERIE 1. TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 04/2021-UMP-CAF-SEJUSP/AP. DESCRIÇÃO DOS BENS: - (04) VEÍCULOS: CLASSIFICADO COMO TIPO USB/ AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO: - (01)- VEÍCULO MARCA: MERCEDES BENS, MODELO: 415 CDI SPRINTER, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 8AC906633KE177362, MOTOR: 651955W0103457, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHÃO, CARROCERIA: FURGÃO, ESPÉCIE DO VEÍCULO: CARGA, PLACA: QLR7G84, RENAVAL Nº: 1212583989, ANO FABRICAÇÃO: 2019, ANO MODELO: 2019, PATRIMÔNIO Nº: 331010000013304, VALOR UNITÁRIO: R\$ 238.999,78. - (02) - VEÍCULO MARCA: MERCEDES BENS, MODELO: 415 CDI SPRINTER, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 8AC906633KE177359, MOTOR: 651955W0103464, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHÃO, CARROCERIA: FURGÃO, ESPÉCIE DO VEÍCULO: CARGA, PLACA: QLR7G86, RENAVAL Nº: 1212584390, ANO FABRICAÇÃO: 2019, ANO MODELO: 2019, PATRIMÔNIO Nº: 331010000013305, VALOR UNITÁRIO: R\$ 238.999,78. - (03) - VEÍCULO MARCA: MERCEDES BENS, MODELO: 415 CDI SPRINTER, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 8AC906633KE177357, MOTOR: 651955W0103478, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHÃO, CARROCERIA: FURGÃO, ESPÉCIE DO VEÍCULO: CARGA, PLACA: QLR7G87, RENAVAL Nº: 1212584721, ANO FABRICAÇÃO: 2019, ANO MODELO: 2019, PATRIMÔNIO Nº: 331010000013306, VALOR UNITÁRIO: R\$ 238.999,78. - (04) - VEÍCULO MARCA: MERCEDES BENS, MODELO: 415 CDI SPRINTER, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 8AC906633KE177363, MOTOR: 651955W0103574, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHÃO, CARROCERIA: FURGÃO, ESPÉCIE DO VEÍCULO: CARGA, PLACA: QLR7G83, RENAVAL Nº: 1212583555, ANO FABRICAÇÃO: 2019, ANO MODELO: 2019, PATRIMÔNIO Nº: 331010000013307, VALOR UNITÁRIO: R\$ 238.999,78. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 14/01/2021. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP - CNPJ 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 10 de abril de 2023.

José Rodrigues de Lima Neto - Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança  
Pública-SEJUSP/AP.

Protocolo 11274

**EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E  
TRANSFERÊNCIA Nº. 23/2021- UMP-CAF-SEJUSP**

IDENTIFICAÇÃO: 28580.022/2018-SEJUSP.  
MEMORANDO Nº: 69/2019-CPP/SEJUSP. TERMO DE  
REFERENCIA: 01/2018-SEJUSP/AP. MODALIDADE

DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 23/2018-SEJUSP/AP. NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE00189, EMITIDA EM 04/10/2019, VALOR: R\$ 477.999,78. CONTRATO Nº: 51/2019-UCC/SEJUSP. CONTRATADO: NR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.275.849/0001-04. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO - USB (AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO) VEÍCULO TERRESTRE TIPO II, FURGÃO FABRICADO E DEFINIDO CONFORME NORMA NBR 14.561, COM AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS NOSSAS PARTICULARIDADES REGIONAIS E EMPREGO OPERACIONAL ESPECÍFICO, PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, BEM COMO O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM/AP), REFERENTE AO CONVENIO Nº 856158/2017. NOTA FISCAL Nº: 000.000.231 SÉRIE:1 E 000.000.232 SÉRIE:1. TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 23/2021- UMP-CAF-SEJUSP/AP. DESCRIÇÃO DOS BENS: - (02) VEÍCULOS: CLASSIFICADO COMO TIPO USB/AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO: - (01)

VEÍCULO TIPO USB - AMBULANCIA TIPO FURGÃO - MARCA MERCEDEZ BENS, MODELO 415 CDI SPRINTER, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 8AC906633KE177364, MOTOR Nº: 651955W0103576, TIPO: CAMINHÃO, CARROCERIA: FURGÃO, ESPECIE: CARGA, PLACA: QLR7G82, RENAVAL Nº: 1212583075, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019, ANO MODELO: 2019, PATRIMÔNIO SEJUSP/AP Nº: 331010000013308, VALOR UNITÁRIO: R\$ 238.999,78. - (02) - VEÍCULO TIPO USB - AMBULANCIA TIPO FURGÃO - MARCA MERCEDEZ BENS, MODELO 415 CDI SPRINTER, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 8AC906633KE177366, MOTOR Nº: 651955W0102538, TIPO: CAMINHÃO, CARROCERIA: FURGÃO, ESPECIE: CARGA, PLACA: QLS-0A83, RENAVAL Nº: 1220254158, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019, ANO MODELO: 2019, PATRIMÔNIO SEJUSP/AP Nº: 331010000013309, VALOR UNITÁRIO: R\$ 238.999,78. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 28/02/2021. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP - CNPJ 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 10 de abril de 2023.

José Rodrigues de Lima Neto - Delegado de Polícia Civil Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP.

Protocolo 11275

#### **EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 24/2021- UMP-CAF-SEJUSP**

IDENTIFICAÇÃO: 28580.022/2018-SEJUSP.  
MEMORANDO Nº: 69/2019-CPP/SEJUSP. TERMO DE

REFERENCIA: 01/2018-SEJUSP/AP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 23/2018-SEJUSP/AP. NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE00193, EMITIDA EM 02/10/2019, VALOR: R\$ 238.999,78. CONTRATO Nº: 50/2019-UCC/SEJUSP. CONTRATADO: NR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.275.849/0001-04. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - USB (AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO) VEÍCULO TERRESTRE TIPO II, FURGÃO FABRICADO E DEFINIDO CONFORME NORMA NBR 14.561, COM AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS NOSSAS PARTICULARIDADES REGIONAIS E EMPREGO OPERACIONAL ESPECÍFICO, PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, BEM COMO O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM/AP), REFERENTE AO CONVENIO Nº 853496/2017. NOTA FISCAL Nº: 000.000.226 SÉRIE:1, EMITIDA EM 18/10/2019, VALOR: R\$ 238.999,78. TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº. 24/2021- UMP-CAF-SEJUSP/AP. DESCRIÇÃO DO BEM: - (01) VEÍCULO: CLASSIFICADO COMO TIPO USB/AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO: - (01) VEÍCULO TIPO USB - AMBULANCIA TIPO FURGÃO - MARCA MERCEDEZ BENS, MODELO 415 CDI SPRINTER, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI Nº: 8AC906633KE177412, MOTOR Nº: 651955W0103718, TIPO: CAMINHÃO, CARROCERIA: FURGÃO, ESPECIE: CARGA, PLACA: QLS0A88, RENAVAL Nº: 1211576490, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019, ANO MODELO: 2019, PATRIMÔNIO SEJUSP/AP Nº: 331010000013310, VALOR UNITÁRIO: R\$ 238.999,78. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 26/02/2021. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP - CNPJ 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 10 de abril de 2023.

José Rodrigues de Lima Neto - Delegado de Polícia Civil Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP.

Protocolo 11278

#### **Secretaria de Políticas para Mulheres**

##### **PORTARIA Nº 011/2023 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 010/2023 - GAB/SEPM/



AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá 31/03/2023 - Edição 7891 - Pág. 62, na qual autorizou o deslocamento do Servidor Gelsandro Roosevelt de Oliveira Nascimento - Núcleo de Logística e Transporte, para acompanhar a Secretária Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato da Sede de suas atribuições, em Macapá para o Município do Amapá, eis que, por motivo de força maior não foi realizada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado  
de Políticas para as Mulheres

Macapá - AP, 10 de Abril de 2023.  
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO  
Secretária SEPM/AP  
Decreto nº 0027/2023 - GEA

Protocolo 11249

**PORTARIA Nº 012/2023 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/  
SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da servidora Bruna da Costa Brilhante - Gerente de Recursos Humanos, que se deslocará para a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14/04/2023, com objetivo de acompanhar a Secretária Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato para participar do Fórum Nacional dos Organismos de Políticas para Mulheres.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Em Macapá - AP, 10 de Abril de 2023.  
MARIA JANIELE PEREIRA  
Gabinete da Secretaria de Estado  
de Políticas para as Mulheres  
Chefe imediato

Protocolo 11269

PUBLICIDADE

**[ DOE SANGUE ]**  
**[ DOE VIDA ]** 

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 195 / 2023 - DETRAN/AP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 190/2023 DETRAN/AP**, de 03 de abril de 2023 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 7.892 de 03 de abril de 2023.

**ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 11252

**PORTARIA Nº 196 / 2023 - DETRAN/AP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023 e;

**Considerando** o contido no EDITAL Nº 01/2022 - DE ABERTURA - CONCURSO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN, e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a Comissão responsável pela realização do Exame Documental, em conformidade com o disposto no item 13 do Edital nº 01/2022.**

**Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, realizarem os procedimentos administrativos relativos ao Exame Documental.**

**3º SGT PM ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JUNIOR**  
- Presidente

**3º SGT PM RICARDO BRUNO SOUSA VIEIRA** - Membro  
**THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA** - Membro

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 11253

**PORTARIA Nº 005/2023 - CETRAN/AP**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 1453/2010**, alterada pela **Lei nº. 2.660/2022** e pelo **Decreto nº. 0765-GEA, de 07/02/2023** e,

**CONSIDERANDO** o teor dos requerimentos anexados aos processos nº. 0053.1060.3224.0006, 0004, 0011, 0005 e 0010/2023 e 0053.1057.3224.0038/2023 e deliberação plenária em sessão ordinária,

**RESOLVE:**

**Art.1º - INSTAURAR** Junta Especial de Saúde em Psicologia, conforme **Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012.**

**Art.2º - DESIGNAR** os Psicólogos **KELLI SOARES DA SILVA** CRP/10-03340, **VALDENILSON SOCORRO DA SILVA MONTEIRO** CRP/10-985 e **MOISÉS LUCAS DOS SANTOS DE VASCONCELOS** CRP/10-06641, para, sob a presidência do primeiro, compor **Junta Especial de Saúde em Psicologia** para reavaliação dos exames dos requerentes: **Elza Santos Gomes, Arielson Souza do Livramento, José Roberto César Cantuária, Vladimir de Sousa Pereira, Marcos Felipe Alencar Araújo e Luana Furtado Dias**, respectivamente.

**Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Macapá-AP, 05 de Abril de 2023.  
Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Presidente/CETRAN-AP

Protocolo 11271

**PORTARIA Nº 197/2023 - DETRAN/AP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 187/2023 - DETRAN/AP, de 31 de março de 2023**, publicada no DOE nº 7.891 de 31 de março de 2023.

**ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 11279

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 069/2023**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	MEU 1187	AS00043653	01/03/2021	5010	0	880,41
02	LUS1C11	AS00045397	02/04/2021	5045	0	293,47
03	MES 0513	AS00047509	22/05/2021	6653	1	195,23
04	QQB7B40	SE00023172	09/02/2022	6599	2	293,47
05	QLR 3016	SE00027888	03/04/2022	5118	0	880,41
06	NEQ 4712	SE00029321	17/04/2022	6599	2	293,47
07	MLS 9430	SE00030382	30/05/2022	5940	1	1.467,35
08	NEY 9630	SE00032011	03/06/2022	7579	0	2.934,70
09	NER 2548	SE00032779	03/06/2022	6599	2	293,47
10	NER 2548	SE00032782	03/06/2022	5118	0	880,41
11	MLP8E79	SE00033157	12/06/2022	5185	1	195,23
12	MEN 0917	AS00049229	20/06/2022	7579	0	2.934,70
13	NET 2215	SE00034281	03/07/2022	5010	0	880,41
14	QLT0E27	SE00034907	09/07/2022	5169	1	2.991,04
15	QLS4H56	SE00034811	10/07/2022	7579	0	2.934,70
16	QLS4H56	SE00034813	10/07/2022	5045	0	293,47
17	QLO 2706	SE00035523	24/07/2022	5118	0	880,41
18	QLO 2706	SE00035524	24/07/2022	6599	2	293,47
19	QLO 2706	SE00035579	24/07/2022	6637	2	195,23
20	QLP 0757	AF00000462	24/07/2022	7579	0	2.934,70
21	NFA 7266	SE00035229	26/07/2022	7579	0	2.934,70
22	OFV 8490	AS00020744	28/07/2022	5010	0	880,41
23	NEX 4922	SE00033851	29/07/2022	5010	0	880,41
24	QLN 2106	SE00033857	29/07/2022	5118	0	880,41
25	NFA 2977	AS00053868	31/07/2022	5479	0	130,16
26	QLO 2706	AS00036251	31/07/2022	6637	1	195,23
27	QLO 2706	SE00000256	31/07/2022	6599	2	293,47
28	QLO 2706	AF00036059	31/07/2022	5118	0	880,41
29	NET 3453	SE00035299	01/08/2022	7579	0	2.934,70
30	QLQ7J93	SE00035548	07/08/2022	5169	1	2.934,70
31	QLN 6881	SE00035497	07/08/2022	5169	1	2.934,70
32	NEV 2218	SE00037045	15/08/2022	6599	2	293,47
33	NEN 0127	SE00037297	20/08/2022	5045	0	293,47
34	NEN 0127	SE00037298	20/08/2022	5142	0	293,47
35	NEN 0127	SE00037299	20/08/2022	6599	2	293,47
36	NEX 5607	AF00001262	21/08/2022	5045	0	293,47
37	IVU1H95	SE00037475	22/08/2022	5428	2	293,47
38	QEH 6019	AF00001402	30/08/2022	5010	0	880,41
39	NEZ 5778	SE00037880	30/08/2022	5614	2	195,23
40	QLR 0438	SE00037911	05/09/2022	5118	0	880,41
41	QLR 0438	SE00037823	05/09/2022	5010	0	880,41
42	QLO3G46	SE00037199	05/09/2022	5274	1	2.934,70
43	QHX 9439	SE00038563	08/09/2022	5185	1	195,23
44	QLO 8997	SE00036951	11/09/2022	7579	0	2.934,70
45	QLT6J78	SE00036950	11/09/2022	5169	1	2.934,70
46	NEY 9076	AF00001354	18/09/2022	5169	1	2.934,70
47	NEV 2058	AF00001498	18/09/2022	7633	1	293,47
48	NFA7G47	SE00038544	18/09/2022	7579	0	2.934,70
49	SAK5B89	SE00038930	19/09/2022	7366	2	130,16
50	QLQ 3555	AF00000983	20/09/2022	5010	0	880,41
51	QLQ 3555	AF00000984	20/09/2022	7340	0	130,16
52	QLQ 3555	AF00000985	20/09/2022	6580	0	293,47

53	NEN 3954	AF00000481	21/09/2022	5010	0	880,41
54	NEX 0309	AF00001548	22/09/2022	6599	2	293,47
55	NEX 0309	AF00001549	22/09/2022	5010	0	880,41
56	BEG 8013	AF00001560	23/09/2022	5010	0	880,41
57	QLO3G46	SE00037629	23/09/2022	5271	1	2.934,70
58	QLO3G46	SE00037659	23/09/2022	6050	2	293,47
59	QLO3G46	SE00037663	23/09/2022	7684	2	130,16
60	QLO3G46	SE00037722	23/09/2022	7340	0	130,16
61	OTL 9203	SE00039165	23/09/2022	5878	0	130,16
62	QYO9E88	SE00039161	23/09/2022	7366	2	130,16
63	NES 0908	AF00000439	24/09/2022	5045	0	293,47
64	NES 0908	AF00000447	24/09/2022	7579	0	2.934,70
65	QLR 6118	SE00038232	24/09/2022	6599	2	293,47
66	NES 0908	AF00000440	24/09/2022	6599	2	293,47
67	NES 0908	AF00000441	24/09/2022	6912	0	88,38
68	NES 0908	AF00000448	24/09/2022	5037	1	586,94
69	PZQ 4320	SE00039187	25/09/2022	6041	2	195,23
70	NEU 9207	AF00001641	25/09/2022	7340	0	130,16
71	NEN 8871	AF00001635	25/09/2022	5010	0	880,41
72	NEN 8871	AF00001636	25/09/2022	6599	2	293,47
73	NEK 4624	AF00001672	26/09/2022	6599	2	293,47
74	NEK 4624	AF00001673	26/09/2022	5037	1	586,94
75	NEK 4624	AF00001674	26/09/2022	5045	0	293,47
76	NEK 4624	AF00001675	26/09/2022	5169	1	2.934,70
77	NEI 7372	AF00001369	27/09/2022	5045	0	293,47
78	NEI 7372	AF00001371	27/09/2022	6599	2	293,47
79	NEJ 1524	AF00001656	29/09/2022	7633	2	293,47
80	NEJ 1524	AF00001657	29/09/2022	5185	1	195,23
81	NEZ0E79	SE00039466	30/09/2022	6041	2	195,23
82	AKS8A71	SE00040727	02/11/2022	7374	0	293,47
83	NER 0496	SE00040694	02/11/2022	6637	1	195,23
84	QLR 0537	SE00040768	03/11/2022	7633	2	130,16
85	NEU 4388	SE00041087	04/11/2022	7340	0	130,16
86	NEU 4388	SE00040903	04/11/2022	5835	0	195,23
87	NEX 7405	SE00040369	04/11/2022	5010	0	880,41
88	NSN4F66	SE00041102	05/11/2022	5010	0	880,41
89	NSN4F66	SE00041103	05/11/2022	5118	0	880,41
90	NSN4F66	SE00041105	05/11/2022	7340	0	130,16
91	NSN4F66	SE00041107	05/11/2022	6653	1	195,23
92	NEK 7874	SE00040772	05/11/2022	6599	2	293,47
93	NES 0617	SE00040982	06/11/2022	5010	0	880,41
94	NES 0617	SE00040983	06/11/2022	5118	0	880,41
95	NEZ 8256	SE00041110	07/11/2022	6769	0	130,16
96	NEZ 8256	SE00041111	07/11/2022	5045	0	293,47
97	NET 6223	SE00040281	08/11/2022	5428	2	293,47
98	NEO 3113	SE00038875	08/11/2022	7579	0	2.934,70
99	NEO 3113	SE00038876	08/11/2022	5010	0	880,41
100	NEN 3062	SE00038861	08/11/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 05 de Abril de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 11309

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 070/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLR 1523	AF00001662	01/10/2022	6599	2	293,47
02	QLN 6589	AF00001533	01/10/2022	6599	2	293,47
03	QLN 6589	AF00001495	01/10/2022	5010	0	880,41
04	NFA 1703	AF00000883	01/10/2022	6599	2	293,47
05	QLO 5175	AF00001644	03/10/2022	6599	2	293,47
06	NET 4768	AF00001653	03/10/2022	6599	2	293,47
07	NET 4768	AF00001654	03/10/2022	5010	0	880,41
08	NEN7F97	SE00039123	03/10/2022	7340	0	130,16
09	NES 9327	SE00038860	05/10/2022	6599	2	293,47
10	NES 9327	SE00038862	05/10/2022	5045	0	293,47
11	GWJ 2029	SE00039668	05/10/2022	6599	2	293,47
12	PEO 1721	SE00017912	05/10/2022	7579	0	2.934,70
13	NEP 2115	SE00039851	06/10/2022	5010	0	880,41
14	NEP 2115	SE00039852	06/10/2022	6599	2	293,47
15	NEP 2115	SE00039853	06/10/2022	6580	0	293,47
16	NER 2248	SE00039939	07/10/2022	6858	0	293,47
17	QLQ 7750	AF00001544	07/10/2022	5010	0	880,41
18	NET 7987	SE00039615	07/10/2022	6599	2	293,47
19	NET 7987	SE00039616	07/10/2022	5010	0	880,41
20	NFA 9454	SE00039436	07/10/2022	5010	0	880,41
21	QLO 6065	SE00039756	08/10/2022	6599	2	293,47
22	QPI3G27	SE00036405	08/10/2022	5169	1	2.934,70
23	QLO 7956	SE00039678	08/10/2022	6599	2	293,47
24	QLO 7956	SE00039680	08/10/2022	7340	0	130,16
25	QLO 7956	SE00039681	08/10/2022	5045	0	293,47
26	JXW 8598	AF00001107	08/10/2022	7579	0	2.934,70
27	JXW 8598	AF00001108	08/10/2022	5010	0	880,41
28	NEM 5963	SE00039471	08/10/2022	5010	0	880,41
29	HLP 5854	SE00039746	08/10/2022	5185	2	195,23
30	NEU 0341	SE00039788	09/10/2022	6599	2	293,47
31	NEJ 5591	SE00039748	09/10/2022	5185	2	195,23
32	NFB 9001	SE00039889	09/10/2022	6599	2	293,47
33	NET 1493	SE00039782	09/10/2022	5428	2	293,47
34	QLO 6826	SE00039315	09/10/2022	5185	2	195,23
35	QLO 5139	SE00039964	09/10/2022	6858	0	293,47
36	QLO 5139	SE00039965	09/10/2022	5118	0	880,41
37	AJX5J56	SE00039967	09/10/2022	7633	1	293,47
38	AJX5J56	SE00039968	09/10/2022	5185	1	195,23
39	AJK5J56	SE00039969	09/10/2022	7358	0	130,16
40	NEU 0341	SE00039787	09/10/2022	5118	0	880,41
41	KJD7E53	AF00001687	09/10/2022	5169	1	2.934,70
42	NEI 6827	AF00000417	09/10/2022	6599	2	293,47
43	QLS2A89	SE00039641	09/10/2022	7340	0	130,16
44	QLO 2851	SE00039724	09/10/2022	5010	0	880,41
45	QLO 2851	SE00039751	09/10/2022	5118	0	880,41
46	NEU 0341	SE00039786	09/10/2022	5010	0	880,41
47	QLQ8C45	SE00039794	10/10/2022	7633	2	293,47
48	NEN 3958	SE00039784	10/10/2022	6653	1	195,23
49	NEZ 2742	SE00039733	10/10/2022	5010	0	880,41
50	NEZ 2742	SE00039740	10/10/2022	5215	1	293,47
51	QLP6J51	SE00039893	10/10/2022	6670	0	195,23
52	QLP6J51	SE00039896	10/10/2022	5185	2	195,23
53	QLQ 3682	SE00039979	10/10/2022	7633	2	293,47
54	QLS3C30	SE00039476	10/10/2022	6580	0	293,47
55	NEZ 2742	SE00039731	10/10/2022	5169	1	2.934,70
56	NEZ 2742	SE00039737	10/10/2022	5118	0	880,41
57	NEZ 2742	SE00039738	10/10/2022	6599	2	293,47
58	QLQ 3404	SE00039983	11/10/2022	5185	1	195,23
59	NEL9C78	SE00039863	11/10/2022	7340	0	130,16
60	NEL9C78	SE00039877	11/10/2022	5010	0	880,41
61	NEL9C78	SE00039878	11/10/2022	5118	0	880,41

62	NEN 1335	AF00001705	11/10/2022	5010	0	880,41
63	NET 7284	SE00039741	11/10/2022	7366	2	130,16
64	QLQ 0124	SE00039905	12/10/2022	5541	1	195,23
65	SAK3D51	SE00040002	12/10/2022	5037	1	586,94
66	NEI3F34	SE00039900	12/10/2022	7340	0	130,16
67	NEI3F34	SE00039901	12/10/2022	5010	0	880,41
68	NEI3F34	SE00039902	12/10/2022	5118	0	880,41
69	NEM 4894	SE00039777	12/10/2022	5045	0	293,47
70	NEI 7048	AF00001701	12/10/2022	5010	0	880,41
71	NEM 5434	AF00001719	12/10/2022	6599	2	293,47
72	NEM 5434	AF00001720	12/10/2022	5010	0	880,41
73	QLR 5397	SE00040058	13/10/2022	6599	2	293,47
74	QLP 4360	SE00040082	13/10/2022	5010	0	880,41
75	QLR 4402	SE00040059	13/10/2022	5045	0	293,47
76	QLR 4402	SE00040060	13/10/2022	5142	0	293,47
77	QLP 4360	SE00040083	13/10/2022	5118	0	880,41
78	QLP 4360	SE00040084	13/10/2022	6599	2	293,47
79	QLP 4360	SE00040096	13/10/2022	7366	1	130,16
80	NEU 0450	AF00001706	14/10/2022	6599	2	293,47
81	NEU 0450	AF00001777	14/10/2022	5169	1	2.934,70
82	NEU 0450	SE00039994	14/10/2022	5010	0	880,41
83	NEU 0450	SE00039996	14/10/2022	5304	0	1.467,35
84	NEU 0450	SE00039998	14/10/2022	5118	0	880,41
85	NEQ 6643	SE00040100	14/10/2022	6599	2	293,47
86	NEQ 6643	SE00040148	14/10/2022	7340	0	130,16
87	NEQ 6643	SE00040149	14/10/2022	5010	0	880,41
88	NFA 2236	SE00040150	14/10/2022	5010	0	880,41
89	NFA 2236	SE00040152	14/10/2022	5118	0	880,41
90	NES 4666	AF00000244	14/10/2022	5010	0	880,41
91	NES 4666	AF00000881	14/10/2022	5118	0	880,41
92	NES 4666	AF00000858	14/10/2022	7633	2	293,47
93	NEN 4330	SE00039711	15/10/2022	6599	2	293,47
94	NEM 2073	SE00039714	15/10/2022	5010	0	880,41
95	NEM 2073	SE00039715	15/10/2022	5118	0	880,41
96	SAK8J10	SE00039706	15/10/2022	5185	2	195,23
97	QLO5F32	SE00040067	15/10/2022	5010	0	880,41
98	QLO5F32	SE00040069	15/10/2022	5118	0	880,41
99	JTN 6412	SE00040070	16/10/2022	5010	0	880,41
100	JNT 6412	SE00040071	16/10/2022	5118	0	880,41

Macapá-AP, 05 de Abril de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 11311

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 071/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS8J95	AF00001180	29/07/2022	6599	2	293,47
02	NET 6270	SE00038177	05/09/2022	7633	2	293,47
03	NEX 2759	SE00038218	06/09/2022	5967	0	1.467,35
04	SAK2C13	SE00038566	08/09/2022	5185	1	195,23
05	NEO 2896	SE00038457	10/09/2022	6041	2	195,23
06	QLP 1037	SE00036969	11/09/2022	7579	0	2.934,70
07	NEP 2508	SE00038393	11/09/2022	5118	0	880,41

08	NEP 2508	SE00038392	11/09/2022	5010	0	880,41
09	NEP 2508	SE00038396	11/09/2022	5169	1	2,934,70
10	NEX 0546	SE00038838	16/09/2022	6599	2	293,17
11	NEX 0546	SE00038836	16/09/2022	7340	0	130,16
12	NEX0546	SE00038840	16/09/2022	5010	0	880,41
13	NET 3393	SE00038725	22/09/2022	5967	0	1.467,35
14	NEY 5642	SE00039122	26/09/2022	5185	1	195,23
15	QLT2I35	SE00039407	26/09/2022	5207	0	88,38
16	QLT2I35	SE00039406	26/09/2022	7633	1	293,47
17	NFB 3322	AF00001425	03/10/2022	5010	0	880,41
18	NEX 7715	SE00039477	10/10/2022	5835	0	195,23
19	NEX 7715	SE00039479	10/10/2022	6653	1	195,23
20	NEX 7715	SE00039082	10/10/2022	5274	1	2.394,70
21	NEX7715	SE00039478	10/10/2022	6050	2	293,47
22	NET 7997	SE00040062	16/10/2022	7633	2	293,47
23	NER 2042	AF00000243	16/10/2022	6599	2	293,47
24	JTN 6412	SE00040065	16/10/2022	6599	2	293,47
25	SAK8G78	SE00039834	16/10/2022	5010	0	880,41
26	SAK8G78	SE00039835	16/10/2022	7030	1	293,47
27	SAK8G78	SE00039836	16/10/2022	5274	1	2.934,70
28	NER 2042	SE00040275	16/10/2022	5045	0	293,47
29	NER 2042	SE00040205	16/10/2022	7579	0	2.934,70
30	JWW1145	AF00000898	17/10/2022	5169	1	2.934,70
31	QLP 9835	AF00001464	17/10/2022	5169	1	2.934,70
32	JWW1145	SE00040075	17/10/2022	5037	1	586,94
33	NEY4H30	AF00001793	17/10/2022	5169	1	2.934,70
34	QLP 2873	SE00038880	18/10/2022	7579	0	2.934,70
35	QLR 6060	SE00040054	18/10/2022	6599	2	293,47
36	PBI 8801	AF00001698	18/10/2022	5045	0	293,47
37	QLT1H40	AF00001703	18/10/2022	7340	0	130,16
38	NEY3J08	SE00040021	18/10/2022	7633	2	293,47
39	QLT8D07	SE00040129	19/10/2022	5010	0	880,41
40	QLR 1552	AF00001761	19/10/2022	5010	0	880,41
41	SAK2F10	AF00001466	20/10/2022	5010	0	880,41
42	QLN 9421	SE00040291	20/10/2022	5274	1	2.934,70
43	QLN 9421	SE00040292	20/10/2022	5835	0	195,23
44	QLN 9421	SE00040293	20/10/2022	7340	0	130,16
45	QLP 3090	SE00040341	20/10/2022	7340	0	130,16
46	NFA 2508	SE00040135	20/10/2022	5037	1	586,20
47	QLT9D78	SE00040261	21/10/2022	5010	0	880,41
48	QLT9D78	SE00040257	21/10/2022	7340	0	130,16
49	QLT9D78	SE00040256	21/10/2022	6653	1	195,23
50	QLT9D78	SE00040258	21/10/2022	6637	1	195,23
51	QLT9D78	SE00040254	21/10/2022	6670	0	195,23
52	NER 8191	SE00039311	21/10/2022	7633	1	293,47
53	NEL 4178	SE00040206	21/10/2022	7340	0	130,16
54	NEL 2444	SE00039953	22/10/2022	5010	0	880,41
55	QLT9F69	SE00040223	22/10/2022	6637	1	195,23
56	NEV 0427	SE00040411	23/10/2022	6599	2	293,47
57	NEQ 8799	SE00040410	23/10/2022	5541	1	195,23
58	NEW 7969	SE00040409	23/10/2022	5541	1	195,23
59	NEW 7969	SE00040409	23/10/2022	5541	1	195,23
60	QLQ4743	SE00039726	23/10/2022	5622	4	88,38
61	NEZ 9542	SE00040376	24/10/2022	6769	0	130,16
62	QLR3A71	AF00001779	24/10/2022	5010	0	880,41
63	QLT6E56	SE00039924	26/10/2022	5010	0	880,41
64	NFA 1274	SE00040124	26/10/2022	5819	1	880,41
65	NEQ 1583	SE00040661	27/10/2022	5185	1	195,23
66	NES 6325	AF00000450	27/10/2022	5169	1	2.934,70
67	NEU 5184	SE00040566	27/10/2022	5797	0	2.934,70
68	NET 3861	SE00040719	27/10/2022	6785	1	293,47
69	NEP 5979	SE00040432	27/10/2022	6599	2	293,47
70	NES 6325	AF00001151	27/10/2022	5045	0	293,47

71	NEN 1489	SE00040164	27/10/2022	5010	0	880,41
72	NEN 1489	SE00040103	27/10/2022	6599	2	293,47
73	NEN 1489	SE00040165	27/10/2022	5118	0	880,41
74	SAK4J01	SE00040251	28/10/2022	6050	2	293,47
75	NEY 6495	SE00040171	28/10/2022	6599	2	293,47
76	NEN 7334	SE00040546	28/10/2022	5010	0	880,41
77	NEV 2286	SE00040763	28/10/2022	5045	0	293,47
78	NEV 2286	SE00040764	28/10/2022	5142	0	293,47
79	NSF 0472	SE00040759	28/10/2022	6599	2	293,47
80	NEN 7334	SE00040573	28/10/2022	6599	2	293,47
81	NEN 7334	SE00040547	28/10/2022	5118	0	880,41
82	QLP 7939	SE00040421	28/10/2022	7340	0	130,16
83	NEY 6495	SE00040170	28/10/2022	6670	0	195,23
84	SAK4J01	SE00040249	28/10/2022	6068	1	195,23
85	QLR 8714	SE00040298	28/10/2022	6670	0	195,23
86	NSF 0472	SE00040752	28/10/2022	7340	0	130,16
87	SAK5C98	SE00040484	28/10/2022	5010	0	880,41
88	NEM 7779	SE00040463	28/10/2022	5118	0	880,41
89	NEM 7779	SE00040422	28/10/2022	5010	0	880,41
90	QLN 2876	SE00040176	28/10/2022	6670	0	195,23
91	QLO 3794	SE00040301	28/10/2022	6599	2	293,47
92	QLO 3794	SE00040190	28/10/2022	5010	0	880,41
93	QLR 0058	SE00040464	28/10/2022	5118	0	880,41
94	QLS6B36	SE00040427	28/10/2022	7633	2	293,47
95	QLQ 3436	AF00001712	28/10/2022	6599	2	293,47
96	QLO 2927	AF00001713	28/10/2022	6599	2	293,47
97	QLR 9906	AF00001797	28/10/2022	6599	2	293,47
98	NFA 4400	SE00040460	28/10/2022	7340	0	130,16
99	NEP 1756	SE00040433	28/10/2022	5010	0	880,41
100	NEP 1756	SE00040435	28/10/2022	6599	2	293,47

Macapá-AP, 05 de Abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 11312

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 072/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEP1756	SE00040434	28/10/2022	5118	0	880,41
02	NEI 6916	SE00036553	29/10/2022	5169	1	2.934,70
03	NEI 6916	SE00036534	29/10/2022	6599	2	293,47
04	NEI 6916	SE00036549	29/10/2022	5118	0	880,41
05	QLQ 0208	SE00040805	29/10/2022	6564	0	293,47
06	NFA 1176	SE00040444	29/10/2022	7579	0	2.934,70
07	NFA 1176	SE00040443	29/10/2022	6599	2	293,47
08	QLQ 0208	SE00040804	29/10/2022	5274	1	2.934,70
09	NFA 1176	SE00040445	29/10/2022	5010	0	880,41
10	QLO 9970	SE00040813	29/10/2022	7633	2	293,47
11	NET 5896	SE00039556	29/10/2022	5045	0	293,47
12	NFA0J46	AF00001767	29/10/2022	5010	0	880,41
13	NET 5896	SE00039555	29/10/2022	7579	0	2.964,04
14	NET 5896	SE00036558	29/10/2022	6599	2	293,47
15	NEP 3395	SE00040783	29/10/2022	5118	0	880,41
16	NEP 3395	SE00040782	29/10/2022	5010	0	880,41



17	NEI 6916	SE00036540	29/10/2022	5010	0	880,41
18	NEL 5926	SE00040617	30/10/2022	6599	2	293,47
19	NFA 1946	AF00001754	30/10/2022	5010	0	880,41
20	QLQ 7430	AF00001407	30/08/2022	5010	0	880,41
21	NEQ 9639	SE00040610	30/10/2022	5142	0	293,47
22	QLQ 5278	SE00040568	30/10/2022	5185	2	195,23
23	NEI 3125	SE00040475	30/10/2022	7579	0	2.934,70
24	NEI 3125	SE00040476	30/10/2022	6599	2	293,47
25	NET 9153	SE00040627	30/10/2022	7340	0	130,16
26	NET 9153	SE00040632	30/10/2022	5142	0	293,47
27	QLQ 7988	SE00040554	30/10/2022	7340	0	130,16
28	QLQ 7988	SE00040555	30/10/2022	5010	0	880,41
29	NEQ 9639	SE00040608	30/10/2022	6599	2	293,47
30	NEQ 9639	SE00040609	30/10/2022	5045	0	293,47
31	NET 9153	SE00040630	30/10/2022	5045	0	293,47
32	NET 9153	SE00040619	30/10/2022	6599	2	293,47
33	NFA 1946	AF00001753	30/10/2022	6599	2	293,47
34	QLQ 3391	SE00040355	31/10/2022	7366	2	130,16
35	NEQ 2590	SE00038547	01/11/2022	5045	0	293,47
36	NES9H86	SE00038776	01/11/2022	5169	1	2.934,70
37	NEZ 3341	SE00040682	02/11/2022	5010	0	880,41
38	NER 0496	SE00040692	02/11/2022	5126	2	1.467,35
39	NER 0496	SE00040687	02/11/2022	5029	2	1.467,35
40	JVW 5167	AF00001785	02/11/2022	5010	0	880,41
41	JVW 5167	AF00001783	02/11/2022	6599	2	293,47
42	NEO 6493	SE00040678	02/11/2022	5045	0	293,47
43	NEO 6493	SE00040675	02/11/2022	6599	2	293,47
44	NEO 6493	SE00040679	02/11/2022	7340	0	130,16
45	NFA 2645	SE00040755	03/11/2022	5010	0	880,41
46	NEW 1657	SE00040892	04/11/2022	5142	0	293,47
47	NEN 2250	SE00040771	04/11/2022	5118	0	880,41
48	NEW 1657	SE00040902	04/11/2022	6017	4	293,47
49	NEN 2250	SE00040770	04/11/2022	5010	0	880,41
50	NEW 1657	SE00040876	04/11/2022	5045	0	293,47
51	QLS1E52	SE00039932	05/11/2022	5010	0	880,41
52	NEV 3076	SE00040839	05/11/2022	5010	0	880,41
53	QLS1E52	SE00040079	05/11/2022	5118	0	880,41
54	NEX 7942	SE00040899	05/11/2022	5045	0	293,47
55	NEO 2913	SE00040897	05/11/2022	7340	0	130,16
56	NEO 2913	SE00040870	05/11/2022	5169	1	2.934,70
57	NEO 2913	SE00040878	05/11/2022	6599	2	293,47
58	NEO 2913	SE00040877	05/11/2022	5010	0	880,41
59	NEX 7942	SE00040907	05/11/2022	5142	0	293,47
60	NEX 7942	SE00040913	05/11/2022	6599	2	293,47
61	NES 0617	SE00040981	06/11/2022	6599	2	293,47
62	NEN 0608	AF00001972	06/11/2022	6599	2	293,47
63	NET 9613	SE00040927	07/11/2022	7340	0	130,16
64	NET 9613	SE00041075	07/11/2022	6653	1	195,23
65	NET 9613	SE00040842	07/11/2022	6599	2	293,47
66	NET 9613	SE00040841	07/11/2022	5142	0	293,47
67	NET 9613	SE00040840	07/11/2022	5045	0	293,47
68	NET 9613	SE00040933	07/11/2022	6637	1	195,23
69	NES 2673	SE00041058	08/11/2022	6599	2	293,47
70	NEU 4633	SE00041041	08/11/2022	7340	0	130,16
71	NES 2673	SE00041059	08/11/2022	5185	2	195,23
72	NES 2673	SE00041060	08/11/2022	5010	0	880,41
73	NEO 3113	SE00038901	08/11/2022	6599	2	293,47
74	NES 2673	SE00041065	08/11/2022	5118	0	880,41
75	NFA 8861	SE00041067	08/11/2022	7340	0	130,16
76	QVW0E26	SE00041257	11/11/2022	6653	1	195,23
77	QVW0E26	SE00041253	11/11/2022	5010	0	880,41
78	QVW0E26	SE00041252	11/11/2022	5274	2	2.934,70
79	QVW0E26	SE00041255	11/11/2022	5924	1	1.467,35

80	QVW0E26	SE00041256	11/11/2022	5797	0	2.934,70
81	OTB 4299	SE00041292	12/11/2022	5037	1	586,94
82	KLM 1500	SE00041448	14/11/2022	5010	0	880,41
83	KJM 1500	SE00041449	14/11/2022	5118	0	880,41
84	QEM 3821	AF00001742	25/11/2022	7633	2	293,47
85	QLS5F53	AF00000193	30/11/2022	5010	0	880,41
86	NEU 0802	AF00002352	10/12/2022	6912	0	88,38
87	NEU 0802	AF00002353	10/12/2022	6599	2	293,47
88	NEK 5913	AF00002354	12/12/2022	5053	1	293,47
89	NEI 8946	AF00002222	14/12/2022	5835	0	195,23
90	JUE 0693	AF00002326	16/12/2022	5010	0	880,41
91	NEV5F76	AF00002328	16/12/2022	5010	0	880,41
92	NEU 5354	SE00043010	18/12/2022	6599	2	293,47
93	NEK 2939	AF00001857	18/12/2022	7340	0	130,16
94	NEU 5354	SE00043004	18/12/2022	5010	0	880,41
95	NEU 5354	SE00043006	18/12/2022	5118	0	880,41
96	QLO 5499	AF00001590	18/12/2022	6599	2	293,47
97	QLO 5499	AF00001588	18/12/2022	5010	0	880,41
98	NEK2939	AF00001859	18/12/2022	6556	1	293,47
99	LVG5168	AF00002297	18/12/2022	6580	0	293,47
100	NEU 5056	AF00002254	19/12/2022	7030	1	293,47

Macapá-AP, 05 de Abril de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 11313

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 073/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLN 8180	SE00017564	03/10/2021	7579	0	2.934,70
02	OBY 2483	SE00021354	17/12/2021	5010	0	880,41
03	OBY 2483	SE00021353	17/12/2021	6599	2	293,47
04	QLP 6865	SE00031558	15/05/2022	5045	0	293,47
05	QLP6865	SE00031559	15/05/2022	7579	0	2.934,70
06	QLP 4321	SE00033576	16/06/2022	7579	0	2.934,70
07	QLR 6518	SE00030077	17/06/2022	7579	0	2.934,70
08	NEM7J17	SE00034656	03/07/2022	5118	0	880,41
09	QLR 8732	SE00038280	07/09/2022	7340	0	130,16
10	NEU 7939	SE00032439	09/07/2022	7579	0	2.934,70
11	QLT4J88	SE00032440	09/07/2022	7579	0	2.934,70
12	QLQ 3510	SE00035298	01/08/2022	7579	0	2.934,70
13	NEJ 8718	SE00038495	12/09/2022	6599	2	293,47
14	NEJ 8718	SE00038624	12/09/2022	5118	0	880,41
15	NEJ 8718	SE00038623	12/09/2022	5010	0	880,41
16	NEN 0714	AF00000856	12/09/2022	6599	2	293,17
17	NEN 0714	AF00000856	12/09/2022	6599	2	293,17
18	QLT4D32	AF00000409	13/09/2022	5010	0	880,41
19	NEO 8159	AF00001530	23/09/2022	5010	0	880,41
20	OFO 8998	SE00039214	24/09/2022	5010	0	880,41
21	OFO 8998	SE00039217	24/09/2022	5118	0	880,41
22	NEW 7104	AF00000941	25/09/2022	5169	1	2.934,70
23	NEN 8177	AF00001646	28/09/2022	7340	0	130,16
24	NEQ 5915	SE00039155	30/09/2022	6769	0	130,16
25	NEW 4326	SE00039239	30/09/2022	5428	2	293,47

26	QLT0F73	SE00039522	01/10/2022	6700	0	195,23
27	MWY 1637	SE00039515	01/10/2022	5045	0	293,47
28	QLN 7737	SE00039340	01/10/2022	5010	0	880,41
29	QLT9D24	SE00039545	02/10/2022	5010	0	880,41
30	QLT9D94	SE00039546	02/10/2022	5118	0	880,41
31	NEO 6502	AF00000942	02/10/2022	5010	0	880,41
32	QLO 5462	AF00000432	03/08/2022	7579	0	2.934,70
33	QLQ 6419	SE00039609	04/10/2022	5037	2	586,94
34	QLQ 6419	SE00039610	04/10/2022	6599	2	293,47
35	QLP 4358	AF00000900	04/10/2022	6599	2	293,47
36	NFA 7471	SE00039361	05/10/2022	7633	2	293,47
37	NET 9593	AF00000165	05/10/2022	5010	0	880,41
38	QLR 8714	AF00000859	05/10/2022	5835	0	195,23
39	QLR 8714	AF00000860	05/10/2022	6050	2	293,47
40	NEQ 7020	SE00039773	05/10/2022	7366	2	130,16
41	QLS0E69	SE00039351	06/10/2022	6599	2	293,47
42	QLS0E69	SE00039350	06/10/2022	5010	0	880,41
43	QLQ7021	SE00039604	07/10/2022	5819	2	880,41
44	JIH 0381	AF00001106	08/10/2022	5169	1	2.934,70
45	NFA 9948	SE00039689	08/10/2022	6599	2	293,47
46	NEL 6787	SE00039297	08/10/2022	5720	0	195,23
47	NFA 4748	AF00000884	08/10/2022	5169	1	2.934,70
48	NFA 4748	SE00039963	08/10/2022	5118	0	880,41
49	NFA 4748	SE00039962	08/10/2022	5010	0	880,41
50	NEY 4085	SE00039757	08/10/2022	5010	0	880,41
51	NEO 6341	SE00039780	09/10/2022	5428	2	293,47
52	NEZ 1369	SE00039747	09/10/2022	6599	2	293,47
53	NEI 1672	SE00039314	09/10/2022	6769	0	130,16
54	QLP 6855	SE00039573	11/10/2022	5118	0	880,41
55	QLP 6855	SE00039572	11/10/2022	5010	0	880,41
56	NEL 6978	SE00039985	11/10/2022	5797	0	2.934,70
57	QLP 0307	SE00038419	11/10/2022	5118	0	880,41
58	QLP 0307	SE00038417	11/10/2022	5010	0	880,41
59	QLO 9016	SE00039862	11/10/2022	5010	0	880,41
60	NEI 2301	SE00039683	11/10/2022	6599	2	293,47
61	NEI 2301	SE00039688	11/10/2022	5010	0	880,41
62	NEI 2301	SE00039687	11/10/2022	5118	0	880,41
63	NEZ 6991	SE00039820	12/10/2022	6637	1	195,23
64	NEY7F25	SE00039821	12/10/2022	6700	0	195,23
65	QLO 1055	AF00001693	13/10/2022	6599	2	293,47
66	NEU 2053	SE00040160	14/10/2022	7340	0	130,16
67	QLR 5852	SE00040099	14/10/2022	7633	1	293,47
68	NEK 8125	SE00039869	15/10/2022	5010	0	880,41
69	SAK7D19	SE00039868	15/10/2022	5010	0	880,14
70	NEN 4330	SE00039712	15/10/2022	5010	0	880,41
71	NEN 4330	SE00039713	15/10/2022	5118	0	880,41
72	NEM 2321	SE00039871	17/10/2022	5738	0	293,47
73	JWW1145	SE00039837	17/10/2022	5045	0	293,47
74	NEO 8549	SE00040121	17/10/2022	5185	1	195,23
75	NFA 7646	SE00040289	18/10/2022	5010	0	880,41
76	NFA 7646	SE00040290	18/10/2022	6599	2	293,47
77	QLO 7905	SE00040055	18/10/2022	6599	2	293,47
78	QLP5E72	AF00000449	18/10/2022	7579	0	2.934,70
79	QLN 9017	SE00040287	18/10/2022	6599	2	293,47
80	NEO 5520	SE00040279	18/10/2022	5614	2	195,23
81	QLR 5987	SE00040235	19/10/2022	7340	0	130,16
82	QLR 5987	SE00040230	19/10/2022	6599	2	293,47
83	NEU 2976	SE00039951	19/10/2022	6599	2	293,47
84	QLR 5987	SE00040236	19/10/2022	5118	0	880,41
85	QLR 5987	SE00040228	19/10/2022	5010	0	880,41
86	QLO 3563	SE00040132	20/10/2022	6041	2	195,23
87	NEY 9793	SE00040339	20/10/2022	6050	1	293,47
88	NFB 8286	SE00040092	20/10/2022	7340	0	130,16

89	NFB 8286	SE00040095	20/10/2022	7048	1	293,47
90	NEV 1903	SE00035556	21/10/2022	6599	2	293,47
91	NEV 1903	AF00001120	21/10/2022	5169	1	2.934,70
92	NEO 3275	SE00040200	21/10/2022	7340	0	130,16
93	NUH 4780	AF00001114	21/10/2022	5118	0	880,41
94	QLQ 0943	SE00040207	21/10/2022	7633	2	293,47
95	NEV 1903	SE00036755	21/10/2022	5118	0	880,41
96	NEV 1903	SE00036746	21/10/2022	5010	0	880,41
97	NET 9409	SE00040268	23/10/2022	5541	1	195,23
98	NEM 4672	SE00040073	23/10/2022	5045	0	293,47
99	SAK3G12	SE00040391	23/10/2022	5274	1	2.934,70
100	NEY 6599	SE00040387	23/10/2022	5835	0	195,23

Macapá-AP, 05 de Abril de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 11314

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 074/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	SAK3G12	SE00040390	23/10/2022	6637	2	195,23
02	NEY 6599	SE00040386	23/10/2022	5738	0	293,47
03	GXF 6030	SE00040295	23/10/2022	6599	2	293,47
04	SAK3G12	SE00040388	23/10/2022	5835	0	195,23
05	QLN 9407	SE00040542	23/10/2022	5045	0	293,47
06	QLN 9407	SE00040541	23/10/2022	6599	2	293,47
07	NEP 4842	SE00040273	23/10/2022	5541	1	195,23
08	PQO 5452	SE00039839	24/10/2022	5169	1	2.934,70
09	QLQ 8152	SE00029448	24/04/2022	5169	1	2.934,70
10	NEP 6028	SE00040375	24/10/2022	6769	0	130,16
11	NFA 9122	SE00040371	24/10/2022	6769	0	130,16
12	PQO 5452	SE00039937	24/10/2022	5045	0	293,47
13	NET 9948	SE00039347	25/09/2022	7340	0	130,16
14	NEU 8962	SE00040198	26/10/2022	5819	1	880,41
15	NEP 2893	SE00040561	26/10/2022	5045	0	293,47
16	CKX5243	SE00040076	26/10/2022	5142	0	293,47
17	NEV 5121	SE00039928	26/10/2022	6599	2	293,47
18	NFA 7785	SE00040147	26/10/2022	5819	1	880,41
19	QLO 6969	SE00040155	26/10/2022	5819	1	880,41
20	CKX5243	SE00039930	26/10/2022	5045	0	293,47
21	CKX 5243	SE00039931	26/10/2022	6599	2	293,47
22	NET 1108	SE00040651	27/10/2022	5118	0	880,41
23	NET 1108	SE00040648	27/10/2022	5010	0	880,41
24	NET 1108	SE00040645	27/10/2022	6599	2	293,47
25	NET 1108	SE00040644	27/10/2022	6785	1	293,47
26	NEN 6120	AF00001157	27/10/2022	5045	0	293,47
27	NEN 6120	AF00001156	27/10/2022	6599	2	293,47
28	NER 4310	SE00040753	27/10/2022	5819	1	880,41
29	QLQ 7440	SE00040126	27/10/2022	5118	0	880,41
30	QLQ 7440	SE00040125	27/10/2022	5010	0	880,41
31	NES 1763	AF00001129	02/12/2022	6599	2	293,47
32	NES1763	AF00001130	02/12/2022	5169	1	2.934,70
33	QLT8G13	AF00001012	08/12/2022	5169	1	2.934,70
34	QLT8G13	AF00001013	08/12/2022	5274	1	2.934,70

35	QLT8G13	AF00001011	08/12/2022	5010	0	880,41
36	NEQ 5961	AF00002151	12/12/2022	6599	2	293,47
37	NEI 2821	AF00002315	15/12/2022	5010	0	880,41
38	QLP 7030	SE00042934	16/12/2022	6041	2	195,23
39	MMY 5556	AF00002306	16/12/2022	5185	1	195,23
40	QLP 7960	SE00042803	17/12/2022	5045	0	293,47
41	QLP 7960	SE00042800	17/12/2022	6599	2	293,47
42	OTD 5330	AF00001851	17/12/2022	5010	0	880,41
43	OTD 5330	AF00001853	17/12/2022	6599	2	293,47
44	OTD 5330	AF00001852	17/12/2022	5185	1	195,23
45	OTD 5330	AF00001854	17/12/2022	6912	0	88,38
46	NFB 4173	AF00002270	23/12/2022	6599	2	293,47
47	NFB 4173	AF00002230	23/12/2022	5010	0	880,41
48	NFB 4173	AF00001772	23/12/2022	5169	1	2.934,70
49	QLP 4360	SE00043348	24/12/2022	6653	1	195,23
50	QLP 4360	SE00043296	24/12/2022	7340	0	130,16
51	QLP 4360	SE00043408	24/12/2022	6556	5	293,47
52	QLP 4360	SE00043407	24/12/2022	6599	2	293,47
53	QLP 4360	SE00043349	24/12/2022	5010	0	880,41
54	QLP 4360	SE00043379	24/12/2022	5118	0	880,41
55	JTA 8746	SE00043412	25/12/2022	5045	0	293,47
56	QLP 4744	SE00043219	25/12/2022	6980	0	293,47
57	QLP 4744	SE00043220	25/12/2022	6599	2	293,47
58	PQB 8293	SE00043283	26/12/2022	6041	2	195,23
59	OBW3J92	AF00002534	26/12/2022	6637	2	195,23
60	NEL 8326	AF00002533	26/12/2022	6637	2	195,23
61	NEW 1143	SE00043513	27/12/2022	5185	2	195,23
62	NEZ 0895	AF00002183	29/12/2022	5169	1	2.934,70
63	NEQ 3039	AF00002242	29/12/2022	6599	2	293,47
64	NEQ 3039	AF00002244	29/12/2022	5010	0	880,41
65	NEQ 3039	AF00002243	29/12/2022	5169	1	2.934,70
66	SAK8D32	AS00045062	29/12/2022	5010	0	880,41
67	NEY 4578	SE00043764	29/12/2022	7633	2	293,47
68	JVM 3617	SE00041728	30/12/2022	5169	1	2.934,70
69	QLP 8680	SE00043323	30/12/2022	5010	0	880,41
70	ALO 6310	SE00043500	30/12/2022	5010	0	880,41
71	QLO 6310	SE00043502	30/12/2022	6599	2	293,47
72	ALO 6310	SE00043501	30/12/2022	5118	0	880,41
73	QLP 8680	SE00043327	30/12/2022	5118	0	880,41
74	QLP 8680	SE00043324	30/12/2022	6599	2	293,47
75	QLT7F22	AF00002485	30/12/2022	5010	0	880,41
76	QLT7F22	AF00002486	30/12/2022	6599	2	293,47
77	NFA 9454	AF00000225	31/12/2022	5010	0	880,41
78	NEI 2473	AF00002520	01/01/2023	5169	1	2.934,70
79	NFA 7122	AF00002516	01/01/2023	5010	0	880,41
80	NFA 7122	AF00002518	01/01/2023	6599	2	293,47
81	QLN 2166	SE00043870	02/01/2023	5185	1	195,23
82	QLS4J50	SE00043929	02/01/2023	7340	0	130,16
83	PHC 6652	SE00043943	02/01/2023	5045	0	293,47
84	PHC 6652	SE00043944	02/01/2023	6599	2	293,47
85	SAK1J35	SE00043828	02/01/2023	6653	1	195,23
86	NEN 8286	SE00044067	03/01/2023	6670	0	195,23
87	NEN 8286	SE00044068	03/01/2023	5118	0	880,41
88	NEN 8286	SE00044069	03/01/2023	5010	0	880,41
89	QLT6D36	AF00002544	03/01/2023	5010	0	880,41
90	QLT6D36	AF00002511	03/01/2023	6599	1	293,47
91	NEU5F47	AF00002508	03/01/2023	5010	0	880,41
92	NEZ 6193	SE00038779	04/11/2022	7579	0	2.934,70
93	NEP 6231	AF00002513	04/01/2023	5185	1	195,23
94	NEQ 3670	SE00044091	04/01/2023	5010	0	880,41
95	NEZ 6991	SE00044070	04/01/2023	7340	0	130,16
96	NEZ 6991	SE00044072	04/01/2023	6653	1	195,23
97	QLT5J43	SE00044052	04/01/2023	7340	0	130,16

98	QLT5J43	SE00044051	04/01/2023	6653	1	195,23
99	NEQ 3670	SE00044088	04/01/2023	6599	2	293,47
100	QLO 4202	SE00043940	04/01/2023	5185	1	195,23

Macapá-AP, 05 de Abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 11315

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 075/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEJ 1150	SE00029645	07/03/2023	5169	1	2.934,70
02	QLP 4432	SE00038890	15/10/2022	6637	2	195,23
03	NEV 0193	SE00040338	22/10/2022	7579	0	2.934,70
04	SAK4H21	SE00040564	27/10/2022	5797	0	2.934,70
05	QLO 0148	AF00001026	13/11/2022	6599	2	293,47
06	QLO 0148	AF00001027	13/11/2022	6076	0	293,47
07	QLO 0148	AF00001028	13/11/2022	6408	0	130,16
08	QLP 1490	SE00041558	29/11/2022	6670	0	195,23
09	NEQ 3670	SE00044144	04/01/2023	5118	0	880,41
10	MMY 5556	AF00002530	04/01/2023	5185	1	195,23
11	NEQ 2361	AF00002543	04/01/2023	5185	1	195,23
12	NET 3581	SE00043845	05/01/2023	7340	0	130,16
13	QLS7J79	SE00043536	05/01/2023	5010	0	880,41
14	NEM 3814	SE00044154	05/01/2023	5835	0	195,23
15	SAK2F24	SE00043762	05/01/2023	7340	0	130,16
16	QLT3B24	SE00044044	05/01/2023	5010	0	880,41
17	NEL 9905	SE00044230	05/01/2023	5010	0	880,41
18	NEL 9905	SE00044231	05/01/2023	5118	0	880,41
19	NEL 9905	SE00044234	05/01/2023	6637	1	195,23
20	QLT3B24	SE00044093	05/01/2023	7340	0	130,16
21	NFA6C86	SE00044134	05/01/2023	5010	0	880,41
22	NFA 4026	SE00043759	05/01/2023	7340	0	130,16
23	NEL 9905	SE00044232	05/01/2023	6599	2	293,47
24	QLS7J79	SE00043710	05/01/2023	5118	0	880,41
25	NET 4108	SE00043760	05/01/2023	7340	0	130,16
26	QLS7J79	SE00043711	05/01/2023	6599	2	293,47
27	NEM 8319	SE00044259	06/01/2023	6599	2	293,47
28	NEM 8319	SE00044240	06/01/2023	7340	0	130,15
29	NEM 8319	SE00044238	06/01/2023	5010	0	880,41
30	NEM 8319	SE00044242	06/01/2023	6653	1	195,23
31	NEM 3314	SE00044260	06/01/2023	5010	0	880,41
32	NES 5004	SE00044194	07/01/2023	5010	0	880,41
33	NES 5004	SE00044196	07/01/2023	6599	2	293,47
34	NES 5004	SE00044195	07/01/2023	5118	0	880,41
35	NEL 9542	SE00044628	09/01/2023	7633	2	293,47
36	QLT8D08	AF00002337	06/01/2023	5037	1	586,94
37	NEU 7688	SE00044282	06/01/2023	5118	0	880,41
38	NEM 8319	SE00044239	06/01/2023	5118	0	880,41
39	NEU 7688	SE00044281	06/01/2023	5010	0	880,41
40	NEU 7688	SE00044284	06/01/2023	6599	2	293,47
41	NEO 1038	AF00002340	06/01/2023	6637	1	195,23
42	QLS9A68	SE00044265	07/01/2023	5037	1	586,94
43	QLS9A68	SE00044273	07/01/2023	5134	1	880,41

44	QLS9A68	SE00044272	07/01/2023	5045	0	293,47
45	QLT5I88	AF00001598	07/01/2023	5010	0	880,41
46	NEN 5366	SE00044132	08/01/2023	5010	0	880,41
47	NEN 5366	SE00044122	08/01/2023	5118	0	880,41
48	NEI 0741	SE00044339	08/01/2023	5045	0	293,47
49	NET 1480	SE00044190	08/01/2023	5010	0	880,41
50	OFM 0299	SE00044031	08/01/2023	6580	0	293,47
51	NEM 4531	AF00002480	08/01/2023	6599	2	293,47
52	NEL 5021	SE00044380	09/01/2023	5185	2	195,23
53	SAK3E42	SE00043908	09/01/2023	7340	0	130,15
54	SAL1D74	SE00044492	09/01/2023	7340	0	130,16
55	QLN 9969	SE00044382	09/01/2023	5185	1	195,23
56	QLO 1015	SE00044271	09/01/2023	7633	2	293,47
57	NES 1235	SE00044496	09/01/2023	5185	1	195,23
58	QLN 1901	SE00044638	09/01/2023	7340	0	130,16
59	NEO 6493	SE00044269	09/10/2023	7633	2	293,47
60	QLN 8273	SE00044270	09/10/2023	7633	2	293,47
61	NEN 5109	SE00044381	09/01/2023	5185	1	195,23
62	QLN 7604	SE00044442	09/01/2023	5185	1	195,23
63	NEX 7341	SE00043791	09/01/2023	7340	0	130,16
64	QLO 0631	SE00044278	10/01/2023	5010	0	880,41
65	QLO 0631	SE00044280	10/01/2023	5118	0	880,41
66	QLO 0631	SE00044275	10/01/2023	6599	2	293,47
67	NER 2631	SE00044502	10/01/2023	7340	0	130,15
68	NEK 9773	SE00044418	10/01/2023	7633	2	293,47
69	SAL1D24	AF00001603	10/01/2023	5010	0	880,41
70	NEX 3980	SE00044580	11/01/2023	6599	2	293,47
71	NEX 3980	SE00044574	11/01/2023	5118	0	880,41
72	NEU 7033	SE00044373	11/01/2023	6858	0	293,47
73	NEU 7033	SE00044370	11/01/2023	5010	0	880,41
74	NEX 3980	SE00044569	11/01/2023	5010	0	880,41
75	NES 3163	AF00002583	11/01/2023	7633	2	293,47
76	NEN 6679	SE00044086	12/01/2023	6599	2	293,47
77	NEN 6679	SE00044092	12/01/2023	5010	0	880,41
78	QLT5I88	SE00043369	12/01/2023	7340	0	130,16
79	QLT5I88	SE00043368	12/01/2023	6637	1	195,23
80	NER 8705	SE00044711	12/01/2023	5045	0	293,47
81	NFB 7512	SE00044385	13/01/2023	7340	0	130,16
82	NEK7C51	SE00044472	13/01/2023	6041	2	195,23
83	NEY 6729	SE00044655	13/01/2023	5010	0	880,41
84	NEN 5306	SE00044735	13/01/2023	6599	2	293,47
85	QLO 5187	SE00044575	14/01/2023	7633	2	293,47
86	NER 8168	SE00044477	14/01/2023	5185	1	195,23
87	NEU 9610	SE00042635	14/12/2022	5010	0	880,41
88	QLS 0363	SE00044491	14/01/2023	7340	0	130,16
89	QLN 8662	SE00044321	14/01/2023	7340	0	130,16
90	QLR9H37	SE00044483	14/01/2023	7340	0	130,16
91	NER 8168	SE00044478	14/01/2023	7633	2	293,47
92	NEM 9167	SE00044752	14/01/2023	7340	0	130,16
93	NEU 9610	SE00042636	14/12/2022	5118	0	880,41
94	NEZ 3300	SE00044750	14/01/2023	5185	1	195,23
95	QLN 9215	SE00044570	14/01/2023	5819	2	880,41
96	JVP 9495	SE00044573	14/01/2023	7340	0	130,16
97	QLS 0363	SE00044488	14/01/2023	7633	2	293,47
98	SAK2J15	SE00044484	14/01/2023	7340	0	130,16
99	QLO 3841	SE00044468	15/01/2023	6599	2	293,47
100	QLQ 0849	SE00044677	15/01/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 05 de Abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 034/2023**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	IVU1H95	SE00037475	22/08/2022	5428	2
02	HLP 5854	SE00039746	08/10/2022	5185	2
03	KJD7E53	AF00001687	09/10/2022	5169	1
04	QLN 2589	AF00000166	23/10/2022	6599	2
05	NSU 7792	SE00040725	01/11/2022	7366	2
06	JZC 4139	SE000410728	02/11/2022	7374	0
07	NEN 0127	SE00041044	09/11/2022	5045	0
08	NEN 0127	SE00041045	09/11/2022	5142	0
09	NEJ 8799	AF00000913	13/11/2022	6599	2
10	NES 0302	SE00040683	19/11/2022	5010	0
11	JVJ 1111	AF00002011	21/11/2022	6769	0
12	QLT3B86	AF00002003	21/11/2022	6637	1
13	QLT3B86	AF00002002	21/11/2022	7340	0
14	NEQ 5044	SE00041632	22/11/2022	7633	2
15	NEO 9747	SE00041530	23/11/2022	5037	1
16	NEO 9747	SE00041517	23/11/2022	6599	2
17	QLT5D46	AF00001744	23/11/2022	6653	1
18	NEM 7446	SE00041523	24/11/2022	7030	1
19	NEM 7446	SE00041520	24/11/2022	7340	0
20	NEM 7446	SE00041518	24/11/2022	6599	2
21	SAK3H44	SE00041594	24/11/2022	6068	1
22	NEO 7915	AF00001806	24/11/2022	6599	2
23	NEO 7915	AF00001739	24/11/2022	5010	0
24	NEO 7915	AF00001806	24/11/2022	6599	2
25	NET 4414	SE00041893	25/11/2022	5185	1
26	NEO 7915	AF00001739	24/11/2022	5010	0
27	JTZ 0329	SE00041681	24/11/2022	6599	2
28	NEN 4866	SE00041563	24/11/2022	6068	1
29	NEX 5716	SE00041895	25/11/2022	5185	1
30	NER 5511	SE00041569	25/11/2022	5185	1
31	QLP 1037	SE00041845	25/11/2022	6041	2
32	QLR 0601	SE00041699	25/11/2022	5614	2
33	QLT6E59	SE00041808	26/11/2022	7030	1
34	SAK3E51	SE00041595	26/11/2022	5118	0
35	SAK6G54	SE00041701	26/11/2022	5010	0
36	SAK8J99	SE00041837	26/11/2022	7340	0
37	NEL 3197	AF00002042	26/11/2022	5835	0
38	NEN 8178	SE00041181	26/11/2022	5967	0
39	NEL 3197	AF00002042	26/11/2022	5835	0
40	NEN 4866	SE00041176	26/11/2022	5010	0
41	QLT6E59	SE00041809	26/11/2022	7340	0
42	NEY7A54	AF00002041	26/11/2022	5010	0
43	NEY7A54	AF00002041	26/11/2022	5010	0
44	NEU 9022	SE00042258	27/11/2022	6599	2
45	QLS6J66	SE00041873	27/11/2022	6653	1
46	QLS6J66	SE00041869	27/11/2022	5010	0
47	QLS6J66	SE00041870	27/11/2022	5118	0
48	QLS6J66	SE00041871	27/11/2022	6599	2
49	QLP5D54	SE00041596	27/11/2022	7579	0
50	NEU 8508	SE00041884	28/11/2022	6599	2
51	NET 1338	SE00041882	28/11/2022	6599	2
52	QLN1B71	SE00041842	28/11/2022	5010	0



53	QDN 5967	SE00040980	28/11/2022	6599	2
54	QDN 5967	SE00040979	28/11/2022	5010	0
55	NEP 4374	SE00041818	28/11/2022	7633	2
56	NEU 8508	SE00041883	28/11/2022	5118	0
57	NEU 8508	SE00041872	28/11/2022	5010	0
58	QLP4E06	AF00001538	29/11/2022	5835	0
59	QLP4E06	AF00001538	29/11/2022	5835	0
60	NEL 9320	AF00001450	30/11/2022	6599	2
61	QLQ 9435	SE00041983	30/11/2022	6599	2
62	QLO 5888	AF00002084	30/11/2022	7340	0
63	QLO 5888	AF00002084	30/11/2022	7340	0
64	NEO 7776	AF00002078	30/11/2022	5010	0
65	NEP 4393	AF00002117	30/11/2022	6599	2
66	NEI 0261	SE00041985	30/11/2022	5193	0
67	NEP 4393	AF00002117	30/11/2022	6599	2
68	NEV 7439	SE00041689	30/11/2022	6610	1
68	NEV 7439	SE00041665	30/11/2022	7340	0
69	NEV 7439	SE00041690	30/11/2022	5010	0
70	NEU 5237	SE00042246	01/12/2022	5010	0
71	AKG1E10	SE00042279	01/12/2022	5193	0
72	NEW 5825	SE00042277	01/12/2022	5010	0
73	QLT5B03	SE00042268	01/12/2022	5010	0
74	NEJ 5393	SE00042263	01/12/2022	7633	2
75	QLN 4687	SE00042334	02/12/2022	6041	2
76	NEQ5B25	AF00001131	02/12/2022	5169	1
77	NEQ5B25	AF00001132	02/12/2022	6599	2
78	NEN 6662	AF00000295	02/12/2022	5010	0
79	NEN 6662	AF00000295	02/12/2022	5010	0
80	NEW8C02	SE00042147	03/12/2022	5835	0
81	NEW8C02	SE00042215	03/12/2022	6270	0
82	SAK1D38	SE00042296	03/12/2022	7366	1
83	NEM 1968	AF00001010	03/12/2022	5045	0
84	QLN 7719	SE00041228	03/12/2022	5010	0
85	QLN 7719	SE00041230	03/12/2022	6599	2
86	QLT9D07	SE00041880	04/12/2022	5010	0
87	NEJ 9022	SE00042320	04/12/2022	6599	2
88	NEJ 9022	SE00042322	04/12/2022	5193	0
89	NEK 9746	SE00042308	04/12/2022	5185	1
90	NEU 4801	AF00002091	05/12/2022	7340	0
91	QLN 3611	AF00002090	05/12/2022	7340	0
92	NEJ 8497	AF00002176	06/12/2022	5185	1
93	NEZ1A71	SE00042374	06/12/2022	6700	0
94	SAK7D61	SE00042663	06/12/2022	6068	1
95	SAK5E57	SE00042315	06/12/2022	5835	0
96	SAK5E57	SE00042316	06/12/2022	6076	0
97	NEN 8286	SE00042552	07/12/2022	5118	0
98	NEN 8286	SE00042551	07/12/2022	5010	0
99	NEN 3490	SE00041978	07/12/2022	6599	2
100	QLO 8591	AF00002076	07/12/2022	6599	2

Macapá-AP 05 de Abril de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 11301

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 035/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

## Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLO 5499	AF00001590	19/01/2019	7579	0
02	NET 0860	AF00001737	23/11/2022	5010	0
03	NFB5E96	SE00041938	25/11/2022	6700	0
04	QLP 6260	SE00041894	25/11/2022	5185	2
05	PMJ 7480	AF00001729	25/11/2022	7340	0
06	SAK3E51	SE00041592	26/11/2022	5010	0
07	QLP5D54	AF00000905	27/11/2022	6599	2
08	NEY 6198	AF00002046	27/11/2022	6769	0
09	NEP 7749	SE00041902	28/11/2022	5169	1
10	QLO 2801	SE00041561	30/11/2022	5010	0
11	NSO 1126	AF00002068	30/11/2022	5010	0
12	QLR 0478	AF00002060	30/11/2022	5010	0
13	QLO 8591	AF00002112	07/12/2022	5010	0
14	SAK2G26	SE00042461	07/12/2022	5037	2
15	NEY 8548	SE00042375	07/12/2022	5010	0
16	NEY 8548	SE00042385	07/12/2022	5835	0
17	NEY 8548	SE00042386	07/12/2022	5118	0
18	NEY 8548	SE00042387	07/12/2022	6599	2
19	JTQ 5072	SE00042547	07/12/2022	5010	0
20	JTQ 5072	SE00042548	07/12/2022	5118	0
21	QLS7A08	SE00041987	08/12/2022	6599	2
22	NEN 9787	SE00041994	08/12/2022	5045	0
23	LST 1932	AF00001134	08/12/2022	6599	2
24	OTB 6674	AF00001138	08/12/2022	5010	0
25	NEI 5759	SE00042573	08/12/2022	5045	0
26	NEI 5759	SE00042677	08/12/2022	5142	0
27	QLS1J99	SE00042678	08/12/2022	7366	2
28	NEI 2853	SE00042719	08/12/2022	6050	2
29	NEY 8401	SE00042679	08/12/2022	7366	2
30	NER4J96	SE00042681	08/12/2022	6700	0
31	QLT1B10	SE00041889	09/12/2022	7340	0
32	SAK7H03	SE00042701	09/12/2022	7633	2
33	NET 1797	SE00042104	09/12/2022	6599	2
34	QLR 6076	SE00042406	09/12/2022	6599	2
35	NFA 3286	SE00042709	09/12/2022	7340	0
36	NFA 3286	SE00042710	09/12/2022	6599	2
37	QLO 9037	SE00041989	09/12/2022	7340	0
38	QLR6F89	SE00042127	09/12/2022	6599	2
39	QLQ 9422	SE00042384	10/12/2022	5010	0
40	QLQ 9422	SE00042390	10/12/2022	5118	0
41	QLQ 9422	SE00042391	10/12/2022	5274	1
42	QLQ 9422	SE00042392	10/12/2022	5819	4
43	NEW 6289	AF00002185	10/12/2022	5185	1
44	NEU 0596	SE00041909	10/12/2022	7340	0
45	NFB 6165	AF00002186	10/12/2022	7340	0
46	JJ0B35	SE00042383	10/12/2022	5274	1
47	NEV 9719	SE00042247	10/12/2022	5185	2
48	NES 4593	SE00042381	10/12/2022	5185	2
49	QLQ 1732	SE00042780	10/12/2022	7340	0
50	NEY4A82	SE00042831	11/12/2022	5010	0
51	NEY4A82	SE00042832	11/12/2022	5118	0
52	NEY4A82	SE00042833	11/12/2022	6599	2
53	QLN 9016	SE00042647	11/12/2022	7340	0
54	NFA 2582	SE00042802	11/12/2022	5010	0
55	NFA 2582	SE00042804	11/12/2022	5118	0
56	NFA 2582	SE00042805	11/12/2022	7340	0
57	NFA 2582	SE00042806	11/12/2022	6599	2
58	NEM 1066	SE00042839	11/12/2022	6599	2
59	NEM 1066	SE00042850	11/12/2022	7340	0
60	NEM 1066	SE00042851	11/12/2022	5010	0

61	NEM 1066	SE00042852	11/12/2022	5118	0
62	JTG 8291	AF00002016	11/12/2022	5010	0
63	QLO 3022	AF00001990	11/12/2022	5010	0
64	QLO 3022	AF00001991	11/12/2022	6599	2
65	QLO 4279	SE00042240	11/12/2022	6599	2
66	NEY 9952	AF00001634	11/12/2022	6599	2
67	QLT0E57	SE00042353	12/12/2022	7340	0
68	NEP 7598	SE00042727	12/12/2022	5010	0
68	NEP 7598	SE00042729	12/12/2022	5118	0
69	NFA 5455	SE00043135	15/12/2022	7579	0
70	NEI 2821	AF00002315	15/12/2022	5010	0
71	NEJ 6467	AF00002163	16/12/2022	6599	0
72	NEJ 6467	AF00002165	16/12/2022	5010	0
73	NEW 2826	AF00002327	16/12/2022	5010	0
74	NEP 9343	SE00042956	16/12/2022	6599	2
75	NEY 0996	SE00042766	16/12/2022	6599	2
76	QLQ 7944	SE00043042	16/12/2022	7633	2
77	NEX 3579	SE00043027	16/12/2022	6599	2
78	QLT9E38	AF00002092	17/12/2022	6068	1
79	NEU 0267	SE00043093	17/12/2022	5045	0
80	NEU 0267	SE00043094	17/12/2022	5142	0
81	NFA 5232	AF00000278	17/12/2022	5010	0
82	QLP 7434	AF00001075	17/12/2022	5169	1
83	QLT8G44	AF00000910	17/12/2022	5010	0
84	QLT8G44	AF00000911	17/12/2022	5118	0
85	QLN 8055	AF00001978	17/12/2022	6599	2
86	QLO 1176	SE00043043	18/12/2022	6599	2
87	NEU 5354	SE00043004	18/12/2022	5010	0
88	NEU 5354	SE00043006	18/12/2022	5118	0
89	NEU 5354	SE00043010	18/12/2022	6599	2
90	NEU 7637	SE00043126	18/12/2022	6653	1
91	NEU 7637	SE00043136	18/12/2022	6687	1
92	QLO 1176	SE00043037	18/12/2022	5010	0
93	QLO 1176	SE00043041	18/12/2022	5118	0
94	QLO 5499	AF00001588	18/12/2022	5010	0
95	NEQ 7735	AF00002143	18/12/2022	5169	1
96	QLN 7428	AF00001069	18/12/2022	5835	0
97	NFA 9381	AF00001061	18/12/2022	5010	0
98	NES 6504	AF00002283	18/12/2022	6599	2
99	NES 6504	AF00002298	18/12/2022	5010	0
100	NEK 7355	SE000043167	19/12/2022	7633	2

Macapá-AP 05 de Abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº0591/2023

Protocolo 11303

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 036/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEY 5116	AF00002260	19/12/2022	6599	2
02	OTN 0136	SE00042356	19/12/2022	6599	2
03	QLQ 1760	SE00042724	20/12/2022	6599	2
04	NEL 0741	SE00043141	20/12/2022	6599	2

05	OOU8J43	AF00002168	20/12/2022	6599	2
06	NER 5194	SE00043238	20/12/2022	5185	1
07	NEU 8633	SE00043099	20/12/2022	5045	0
08	NEU 8633	SE00043100	20/12/2022	5142	0
09	NEU 8633	SE00043101	20/12/2022	6637	1
10	NEQ 6426	SE00042995	21/12/2022	6599	2
11	NEQ 6426	SE00042997	21/12/2022	6653	1
12	NEY 3189	SE00043214	21/12/2022	6599	2
13	NEY 3189	SE00043215	21/12/2022	5010	0
14	NEY 3186	SE00043216	21/12/2022	5118	0
15	NEY 3189	SE00043217	21/12/2022	6653	1
16	NEY 3189	SE00043222	21/12/2022	7340	0
17	QLR 8547	SE00043127	21/12/2022	5010	0
18	QLR 8547	SE00043130	21/12/2022	6599	2
19	QLR 8547	SE00043131	21/12/2022	7340	0
20	QLR 6107	SE00043187	21/12/2022	7579	0
21	NEJ 1120	SE00042787	21/12/2022	5037	1
22	NEL 0234	SE00043163	21/12/2022	6599	2
23	NEL 0234	SE00043164	21/12/2022	5010	0
24	NEL 0234	SE00043165	21/12/2022	6637	1
25	NEL 0234	SE00043174	21/12/2022	5118	0
26	QLT1B40	SE00043293	22/12/2022	6700	0
27	NEI 4801	SE00043188	22/12/2022	5045	0
28	NEV 2243	AF00022227	23/12/2022	5037	1
29	NEV 2243	AF00002273	23/12/2022	5169	1
30	NEP 4770	SE00043155	23/12/2022	5010	0
31	NEV 2243	AF00002226	23/12/2022	6599	2
32	QLR 6185	SE00043008	23/12/2022	5274	1
33	NEO 5094	SE00043228	24/12/2022	6599	2
34	NEO 5094	SE00043284	24/12/2022	5010	0
35	MVP 7011	AF00000921	24/12/2022	5568	0
36	OTN5F55	AF00002231	24/12/2022	5029	2
37	NEO 0539	SE00043286	24/12/2022	6599	2
38	NEQ 2638	SE00043475	24/12/2022	5010	0
39	NER 8602	SE00042954	24/12/2022	5487	0
40	SAK4F45	SE00043133	24/12/2022	5010	0
41	QLS0F13	AF00000899	24/12/2022	5568	0
42	QLT9F38	SE00042722	25/12/2022	6599	2
43	QLS7E60	SE00043145	25/12/2022	6653	1
44	QLT3E13	SE00043373	27/12/2022	7633	2
45	NEU2649	SE00043310	28/12/2022	7340	0
46	QLT 5188	SE00043183	28/12/2022	6637	1
47	QLT 5188	SE00043184	28/12/2022	5045	0
48	QLR 3997	SE00043706	28/12/2022	7340	0
49	NEQ 4756	SE00043432	28/12/2022	5428	2
50	NEM 1401	SE00043627	28/12/2022	5010	0
51	NEM 1401	SE00043629	28/12/2022	5118	0
52	ALO 6310	SE00043502	30/12/2022	6599	2
53	NFB 9845	SE00043872	30/12/2022	7340	0
54	NFB 9845	SE00043892	30/12/2022	5010	0
55	NFB 9845	SE00043895	30/12/2022	5118	0
56	SAK2I04	SE00043443	30/12/2022	5010	0
57	SAK2I04	SE00043499	30/12/2022	5118	0
58	NET 1238	SE00043812	30/12/2022	5010	0
59	QLN3A04	SE00043911	30/12/2022	5185	1
60	PCD5G56	AF00002487	30/12/2022	5010	0
61	JVM 3617	SE00041728	30/12/2022	5169	1
62	JVM 3617	SE00041730	30/12/2022	5010	0
63	ALO 6310	SE00043500	30/12/2022	5010	0
64	ALO 6310	SE00043501	30/12/2022	5118	0
65	NEK 6228	SE00044060	31/12/2022	5045	0
66	NEK 4632	SE00043843	31/12/2022	5010	0
67	QLN 1745	SE00043883	31/12/2022	6599	2

68	QLN 1745	SE00043884	31/12/2022	7340	0
68	QLN 1745	SE00043885	31/12/2022	6653	1
69	QLN 1745	SE00043886	31/12/2022	5010	0
70	QLN 1745	SE00043891	31/12/2022	5118	0
71	NEI 5276	SE00045061	26/01/2022	5312	0
72	NEI 6491	AF00002366	29/01/2022	7340	0
73	NEN 4860	AF00002855	07/02/2023	6599	2
74	QLP 1784	SE00046287	13/02/2023	5185	1
75	QLT9C96	SE00046624	17/02/2023	7340	0
76	NES 9194	SE00046652	18/02/2023	7633	2
77	NEM 3062	SE00046634	18/02/2023	7340	0
78	NEM 3062	SE00046639	18/02/2023	6599	2
79	SAK 2100	SE00046394	18/02/2023	6076	0
80	NEM3J96	SE00046708	18/02/2023	6599	2
81	NEM 3062	SE00046663	18/03/2023	5010	0
82	NES 7607	SE00046789	19/03/2023	6599	2
83	NER 5316	SE00044411	19/02/2023	6599	2
84	SAK9A47	SE00046855	19/02/2023	7340	0
85	QLR 0798	SE00046752	20/02/2023	5487	0
86	NFA 5341	SE00046717	20/02/2023	5010	0
87	NFA 5341	SE00046718	20/02/2023	5118	0
88	NFA 5341	SE00046719	20/02/2023	6599	2
89	NFA 5341	SE00046726	20/02/2023	7340	0
90	QLP 5585	SE00046456	21/02/2023	6599	2
91	QLP 5585	SE00046457	21/02/2023	5010	0
92	NER 7533	SE00046846	21/02/2023	5428	2
93	QLS2A84	SE00047005	21/02/2023	5720	0
94	SAK1C77	SE00046847	21/02/2023	6769	0
95	NEI 8103	SE00044817	22/02/2023	5045	0
96	NEI 8103	SE00044818	22/02/2023	7579	0
97	QLS4E64	SE00046729	23/02/2023	5185	1
98	NEY1C13	SE00046758	23/02/2023	7633	2
99	NEX 7823	SE00046988	23/02/2023	5185	1
100	NES 7256	SE00046872	23/02/2023	5185	1

Macapá-AP 05 de Abril de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 11304

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 037/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NFB 5106	SE00029075	17/04/2022	5010	0
02	QLO 0148	AF00001027	13/11/2022	6076	0
03	QLO 0148	AF00001026	13/11/2022	6599	2
04	QLO 0148	AF00001028	13/11/2022	6408	0
05	QLQ8I11	SE00041082	24/11/2022	7579	0
06	QLQ8I11	SE00041220	24/11/2022	5010	0
07	QLR 5113	SE00041940	25/11/2022	7633	2
08	JVB 1002	SE00041673	25/11/2022	5185	1
09	QLT2C25	SE00041570	25/11/2022	7633	2
10	NEM 5122	SE00042227	27/11/2022	5010	0
11	QLS6J66	SE00041877	27/11/2022	6637	2

12	NEM 5122	SE00042253	27/11/2022	6599	2
13	NEM 5122	SE00042252	27/11/2022	5118	0
14	NEU4525	Se00041903	28/11/2022	5010	0
15	NEU 4525	SE00041904	28/11/2022	5118	0
16	QLN4193	SE00041650	30/11/2022	5010	0
17	QLT8A87	AF00002085	30/11/2022	7340	0
18	QLT8A87	AF00002085	30/11/2022	7340	0
19	NFA 0996	AF00002121	30/11/2022	6599	2
20	NFA 0996	AF00002121	30/11/2022	6599	2
21	NFA 2877	AF00002108	30/11/2022	6599	2
22	NFA 2877	AF00002109	30/11/2022	5010	0
23	NFA 2877	AF00002109	30/11/2022	5010	0
24	NFA 2877	AF00002108	30/11/2022	6599	2
25	NEW 5737	AF00002122	30/11/2022	6599	2
26	QLT 3604	AF00002037	02/12/2022	5010	0
27	NES 5291	AF00001174	02/12/2022	7579	0
28	NET 2922	SE00042437	07/12/2022	5720	0
29	QLO 6510	SE00042792	09/12/2022	5118	0
30	QLO6510	SE00042788	09/12/2022	5010	0
31	QLR 7974	AF00002212	10/12/2022	5010	0
32	QLT3B79	AF00001992	11/12/2022	5010	0
33	NJJ2183	AF00002170	14/12/2022	5010	0
34	QLQ 9580	AF00002171	14/12/2022	6599	2
35	QLQ 0889	AF00002302	14/12/2022	5010	0
36	NEO 3851	AF00002303	14/12/2022	6599	2
37	NEO 3851	AF00002304	14/12/2022	5010	0
38	NEW 1027	SE00042731	14/12/2022	5010	0
39	NEW 3358	AF00001144	15/12/2022	6599	2
40	QLR 3591	AF00002217	15/12/2022	6599	2
41	QLP 1144	AF00001142	15/12/2022	5169	1
42	NEP 1463	AF00002223	15/12/2022	5185	1
43	QLP 8104	AF00001994	15/12/2022	6599	2
44	NEN 8233	AF00002330	16/12/2022	5010	0
45	HPY 1972	AF00002224	16/12/2022	5185	1
46	MMY 5556	AF00002306	16/12/2022	5185	1
47	NFB 7805	AF00001668	17/12/2022	7340	0
48	QLT1150	AF00002285	18/12/2022	6599	2
49	NFA 7471	AF0000925	18/12/2022	5010	0
50	NEU 4103	AF00002342	18/12/2022	5010	0
51	NEK 4685	AF00001862	18/12/2022	6599	2
52	NEK 4685	AF00001860	18/12/2022	5010	0
53	NEK 4685	AF00001861	18/12/2022	5185	1
54	QLR 1162	AF00002271	19/12/2022	6599	2
55	QLR 1162	AF00002259	19/12/2022	5010	0
56	NEL 9782	SE00043162	20/12/2022	6599	2
57	QLP 5395	AF00002452	20/12/2022	5169	1
58	QLN 2348	AF00002253	20/12/2022	5010	0
59	NEJ 1120	SE00042726	21/12/2022	5045	0
60	NEJ 1120	SE00042725	21/12/2022	6599	2
61	NEW4F07	SE00043062	21/12/2022	5010	0
62	NEU 8865	SE00042878	21/12/2022	6599	2
63	NEQ 6265	SE00043454	22/12/2022	6599	2
64	NEU 7458	SE00043190	22/12/2022	5010	0
65	NES 2373	SE00043198	22/12/2022	5517	2
66	NEQ 6265	SE00043467	22/12/2022	7340	0
67	NEQ 6265	SE00043420	22/12/2022	5037	1
68	NSP 1045	SE00043132	22/12/2022	5908	0
69	NEQ 6265	SE00043421	22/12/2022	5045	0
70	NEQ 6265	SE00043454	22/12/2022	5134	1
71	NEP 2512	AF00002234	23/12/2022	5010	0
72	NEP 4770	SE00043303	23/12/2022	5118	0
73	SAK7C90	SE00043129	23/12/2022	6858	0
74	NEI 9703	SE00043073	23/12/2022	7340	0

75	NEP 2512	AF00002233	23/12/2022	6599	2
76	NEP 4770	SE00043304	23/12/2022	6599	2
77	QLP 4360	SE00043296	24/12/2022	7340	0
78	WLP 4360	SE00043408	24/12/2022	6556	5
79	QLP 4360	SE00043349	24/12/2022	5010	0
80	QLP 4360	SE00043379	24/12/2022	5118	0
81	QLP 4360	SE00043407	24/12/2022	6599	2
82	NEO 0752	AF00002239	24/12/2022	6599	2
83	QLP 4360	SE00043348	24/12/2022	6653	1
84	NEP 2512	AF00002272	24/12/2022	5169	1
85	QLP 4744	SE00043220	25/12/2022	6599	2
86	QLP 4744	SE00043218	25/12/2022	5169	1
87	QLP 4744	SE00043219	25/12/2022	6980	0
88	NEI 1398	SE00042790	26/12/2022	6599	2
89	NEI 1398	SE00042723	26/12/2022	5045	0
90	BCA0C25	SE00043360	27/12/2022	5118	0
91	BCA0C25	SE00043359	27/12/2022	5010	0
92	NEI 4591	SE00043488	27/12/2022	5045	0
93	NEV 5763	SE00043577	27/12/2022	6599	2
94	QLT1B68	SE00043491	27/12/2022	5045	0
95	NEK 9922	SE00043531	28/12/2022	5045	0
96	NEK 9922	SE00043535	28/12/2022	6599	2
97	NEZ 0895	SE00043172	29/12/2022	5045	0
98	NEZ 0895	SE00043171	29/12/2022	6599	2
99	QLQ 4335	SE00043398	29/12/2022	5010	0
100	QLQ 4335	SE00043400	29/12/2022	5118	0
101	QLQ 4335	SE00043524	29/12/2022	7340	0

Macapá-AP 05 de Abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº0591/2023

Protocolo 11305

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 038/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEM 7432	AF00001473	31/10/2022	5010	0
02	NEO 9717	SE00041171	24/11/2022	5045	0
03	NEY 3187	AF00001004	24/11/2022	5010	0
04	QLS 5103	AF00002043	26/11/2022	5045	0
05	EGU0168	AF00002027	27/11/2022	6599	2
06	QLN 2760	SE00041797	28/11/2022	7340	0
07	NFB9788	SE00041557	29/11/2022	7340	0
08	NEV 3191	SE00042155	29/11/2022	7633	2
09	NES 0993	AF00002061	30/11/2022	6599	2
10	QLN 7333	AF00002110	30/11/2022	6599	2
11	QLN 7333	AF00002111	30/11/2022	5045	0
12	NEN 4078	SE00042293	30/11/2022	5010	0
13	NEN 4078	SE00042298	30/11/2022	5118	0
14	NEZ 3788	AF00002146	01/12/2022	7633	2
15	QLS9F19	AF00002130	03/12/2022	6599	2
16	NET 3177	AF00000298	03/12/2022	5010	0
17	QLQ 9460	AF00002127	03/12/2022	5010	0
18	QLQ 8802	AF00001540	04/12/2022	5169	1

19	QLQ 8802	AF00002147	04/12/2022	5045	0
20	QLQ 8802	AF00002149	04/12/2022	6599	2
21	NEX 6934	SE00041431	04/12/2022	5169	1
22	NFB 5214	SE00041723	05/12/2022	5185	1
23	NET 1832	AF00000637	06/12/2022	5047	0
24	NET 1832	AF00000638	06/12/2022	6599	2
25	QLP 7387	SE00042368	06/12/2022	6599	2
26	QLQ9J39	AF00001182	06/12/2022	6599	2
27	NEK 7446	SE00042469	07/12/2022	6599	2
28	NET 4559	AF00002139	07/12/2022	5010	0
29	NEX 7458	AF00002178	07/12/2022	7340	0
30	QLN 4697	SE00042456	07/12/2022	6599	2
31	NEX 0056	SE00041908	07/12/2022	6599	2
32	NET 0586	AF00001135	08/12/2022	6559	2
33	NEW 9216	AF00002077	08/12/2022	6599	2
34	QLO 3439	AF00001986	08/12/2022	6599	2
35	QLO 3439	AF00001987	08/12/2022	6653	1
36	NEW 9216	AF00002134	08/12/2022	5010	0
37	NEW 9216	AF00002136	08/12/2022	5169	1
38	QLQ 6898	SE00041984	08/12/2022	6599	2
39	NEX 4086	SE00042862	12/12/2022	5045	0
40	NEN 8350	SE00042778	12/12/2022	5010	0
41	NEN 8350	SE00042779	12/12/2022	5118	0
42	NEN 8350	SE00042807	12/12/2022	6599	2
43	QLS8F38	SE00042607	12/12/2022	7633	2
44	QLS8F38	SE00042818	12/12/2022	7366	2
45	QLP 7338	SE00042651	12/12/2022	5819	1
46	NFB 4357	SE00042808	12/12/2022	5010	0
47	NFB 4357	SE00042809	12/12/2022	5118	0
48	NFB 4357	SE00042810	12/12/2022	6599	2
49	QLQ 5085	SE00042348	12/12/2022	6599	2
50	QLP 0687	SE00042586	12/12/2022	6599	2
51	QLP 0687	SE00042602	12/12/2022	5010	0
52	QLS5B28	SE00042644	12/12/2022	5819	7
53	QLT0E57	SE00042349	12/12/2022	6068	1
54	QLN 8251	SE00042764	13/12/2022	6599	2
55	JVM 0152	SE00042902	13/12/2022	5118	0
56	JVM 0152	SE00042903	13/12/2022	6599	2
57	QLN 8251	SE00042765	13/12/2022	6653	1
58	JVM 0152	SE00042901	13/12/2022	5010	0
59	QLN 5593	SE00042770	13/12/2022	7340	0
60	NFA 1269	SE00042913	13/12/2022	6599	2
61	QLR 1498	SE00042735	13/12/2022	7340	0
62	NEM5E34	SE00042769	13/12/2022	7340	0
63	NET 8072	AF00001150	13/12/2022	5010	0
64	QLT3J86	SE00042748	14/12/2022	5185	1
65	NEW 1027	SE00042732	14/12/2022	5118	0
66	QLS5F88	SE00042791	14/12/2022	5045	0
67	QLT2C06	AF00002321	15/12/2022	6599	2
68	QLP 8616	SE00042918	15/12/2022	6912	0
69	QLP 8616	SE00042881	15/12/2022	5045	0
70	QLP 8616	SE00042883	15/12/2022	6599	2
71	QLP 8616	SE00042919	15/12/2022	5142	0
72	NFA 5455	SE00043075	15/12/2022	6599	2
73	QLN 6528	SE00043116	15/12/2022	5738	0
74	QLR 9846	SE00043086	15/12/2022	6599	2
75	QLR 9846	SE00043102	15/12/2022	7340	0
76	QLR 9846	SE00043103	15/12/2022	5010	0
77	NEM 9874	SE00042999	15/12/2022	6599	2
78	NFA 5455	SE00043076	15/12/2022	5010	0
79	NFA 5455	SE00043079	15/12/2022	5118	0
80	NEU 9689	SE00043026	16/12/2022	6599	2
81	SAK6E36	SE00043029	16/12/2022	7340	0



82	QLR 8988	SE00042482	16/12/2022	6599	2
83	NES 4104	SE00043022	16/12/2022	6599	2
84	NEU 0962	SE00042958	16/12/2022	6599	2
85	QLN 6227	SE00042960	16/12/2022	6599	2
86	QLN 6227	SE00042961	16/12/2022	5010	0
87	OTD 5330	AF00001852	16/12/2022	5185	1
88	NEN 4109	AF00000241	16/12/2022	5010	0
89	NEN 4109	AF00000277	16/12/2022	5118	0
90	NEU9D67	SE00042814	17/12/2022	6599	2
91	NEU9D67	SE00042815	17/12/2022	5010	0
92	QLT7C77	SE00043142	18/12/2022	5045	0
93	QLT7C77	SE00043150	18/12/2022	5096	0
94	NEQ 7735	SE00042354	18/12/2022	6599	2
95	NEQ 7132	SE00042854	18/12/2022	6599	2
96	NEY 7310	SE00043169	19/12/2022	7633	2
97	NER 7930	SE00043161	19/12/2022	7633	2
98	NES 4554	SE00042597	19/12/2022	5010	0
99	NES 4554	SE00042598	19/12/2022	6653	1
100	SAL1A95	SE00043630	29/12/2022	5010	0

Macapá-AP 05 de abril de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº0591/2023

Protocolo 11308

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - RURAP PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes: O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo dar continuidade ao Contrato nº 003/2022- RURAP, que tem como objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, Pelo presente Termo Aditivo, as partes identificadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e a CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO** do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores,

Processo originário SIGA nº 00002/RURAP/2022, bem como no Parecer jurídico nº. 190/2023-PLCC/PGE/AP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo ao

contrato nº 003/2022, será de 12 (doze) meses, a contar de **05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024**, podendo por interesse da Administração pública, ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA: 230206**

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
500	0012 - Desenvolvimento Rural, Agropecuário, Aquícola, Pesqueiro e Florestal do Amapá Ação: 2291 - Manutenção Administrativa - RURAP	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 11.481,55
TOTAL:			R\$ 11.481,55

Dessa forma, este termo aditivo passará ao valor total de **R\$ 11.481,55 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá/AP como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer pór mais privilegiado que se configure.

Signatários: **DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS** e a empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Macapá-AP, 05 de abril de 2023.

Protocolo 11276

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 004/2023.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 4ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2023, designada para ocorrer no dia 13 de abril de 2023, às 10h0, na sala dos Diretores desta Agência Reguladora, situada na Rua Eliezer Levy, nº 2353 do bairro Central de Macapá, tendo como **ORDEM PARA O DIA:**

- Leitura do Edital convocatório;
- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pauta:

**1. Indicação dos representantes da ARSAP no acordo de cooperação com a ARES-PCJ;**

**2. Recomendações do Normativo de Monitoramento das Normas de Referência da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico - ANA.**

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 10 de abril de 2023.

**ODIVAL MONTERROZO LEITE**

Diretor-Presidente

Decreto nº 4754/2021

Protocolo 11321

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 061 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0070P - DIBEF/AMPREV, de 26/01/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DA SILVA**; Matrícula: 496316; Cargo: Inativo - Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição; CPF nº 163.954.682-00; Data do Óbito: 09/01/2023; Lotação: Amapá Previdência.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 26/01/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANTONIO CARDOSO DA SILVA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, incisos I; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º, e 12º, inciso VI, alínea 'b', item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 10 de abril de 2023.  
JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 11298

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 062 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0168P - DIBEF/AMPREV, de 14/03/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA**; Matrícula: 0061995-7-01; Cargo: Professor; CPF nº 163.627.562-15; Data do Óbito: 12/02/2023; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 12/02/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
AMÁLIA LUANE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Filho(a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso IV, alínea "a"; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, inciso IV; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 10 de abril de 2023.  
JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 11299

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 063 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

**Considerando** a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por **JOCELINO SANTOS DO CARMO**, conforme consta no **Processo nº 2022.07.0663P - DIBEF/AMPREV, de 26/08/2023**, e,

**Considerando** ainda que o valor da pensão por morte já sido concedida aos beneficiários **JULIA ALMEIDA SANTOS DO CARMO e PEDRO ALMEIDA SANTOS DO CARMO**, conforme os autos do **Processo nº 2021.07.0727P**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria Nº 173 DE 23 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.491 de 25 de agosto de 2021, e, ato contínuo;

**Art. 2º** Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOCELINO SANTOS DO CARMO**;  
Matrícula: 0042221-5-02; Cargo: Professor; CPF nº 588.992.352-87; Data do Óbito: 15/05/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 08/07/2021 E 26/08/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA 08/07/2021

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JULIA ALMEIDA SANTOS DO CARMO	Filho(a)	Temporário	33,33%
PEDRO ALMEIDA SANTOS DO CARMO	Filho(a)	Temporário	33,33%

#### DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA 26/08/2022

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
IRANETE GOMES ALMEIDA	Companheiro(a)	Vitalício	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso I, §5º; art.13; art. 26, §§ 1º e 2º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005

Macapá - AP, 10 de abril de 2023.  
JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 11320

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2023-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP, e,

**Considerando** a deliberação unânime do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, ocorrida na 3ª Reunião Extraordinária realizada em 04 de abril de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Conselheiro **José Casemiro de Souza Neto**, para compor o Comitê de Investimentos - CIAP, na condição de representante do Conselho Estadual de Previdência, em substituição ao ex - Conselheiro Joel Nogueira Rodrigues.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Macapá-AP, 05 de abril de 2023.  
Jocildo Silva Lemos  
Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice-Presidente do CEP

Protocolo 11251

#### Fundação Marabaixo

##### PORTARIA Nº 07/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº

0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art.1º- Conceder** Suprimento de Fundo em nome da servidora **NAIDE FILGUEIRA DE CARVALHO** - Matrícula: 0967226-5-01, servidora efetivo do Governo do Estado do Amapá, nível médio - assistente administrativo, Classe, 2º Padrão II, CPF sob o Nº 823.552.072-91, RG Nº 562544 PTC/AP, residente e domiciliado na av: Vereador Orlando Pinto, 2600 - Santa Rita, Macapá -AP, lotado na Fundação Marabaixo- FEPPIR, ligada a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, Diário Oficial Nº 7.640 - Seção 01- Sábado, 02 de Abril de 2022. Conforme abaixo discriminado e destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento no Valor Global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**Art. 2º-** Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**Art. 3º-** Que as despesas deverão ser empenhadas

na Unidade Gestora: 310202 Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial -FEPPIR, Programa de trabalho: 0002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, Ação 2146. Natureza de despesa: 33.90.39(Outros Serviços de Terceiros ) Valor: R\$4.000,00, Natureza da Despesa: 33.90.30 - (Material de Consumo ) Valor: R\$ 2.000,00, Natureza da Despesa: 33.90.39 - ( Outros Serviços de Terceiros) Valor: R\$ 2.000,00.

**Art. 4º-** O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da Fundação Marabaixo-FEPPIR, dentro de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo de aplicação constante no artigo 2º.

**Art. 5º-** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 10 de abril de 2023.

JOSILANA DA COSTA SANTOS  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 11291

PUBLICAÇÃO





## Prefeitura de Oiaopoque

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAOPOQUE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 177/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023-PMO. Objeto: Aquisição de maquinário, conforme discriminação no plano de trabalho, Convênio nº 883312/2019(SUDAM). Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2023-PMO, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e inciso IX do Art. 11 do Decreto nº 5.450/2005, resolve ADJUDICAR ao licitante vencedor dos respectivos itens: 01-R\$ 39.600,00 e 02-R\$ 261.000,00. empresa: **CONTRATA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 37.981.441/0001-21. Valor global R\$ 300.600,00.

OIAOPOQUE-AP, 05 de abril 2023  
João Gerson Moraes Cardoso  
Pregoeiro

Protocolo 11149

## Prefeitura de Vitória do Jari

### AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CPLCSO/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às **09h00min do dia 03 de maio de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3280, Bairro Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, o recebimento e abertura das propostas, referentes a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**.

O Edital está à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e deverá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3280, Comercial,

Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Vitória do Jari-AP, 03 de abril de 2023.  
ADRIANA COLARES BRANDÃO  
Presidente da CPLCSO/PMVJ

Protocolo 11146

## Publicações Diversas

### NORTE LOG LTDA NORTELOG - TRANSPORTE - LOGISTICA - ARMAZENAGEM

**CNPJ Nº 13.861.254/0002-27**

Torna público que recebeu, da **SEMA - AP**, a Licença de Operação nº 004/2023, para realizar, a atividade de Porto de Embarque e Desembarque de Cargas e Produtos de Modo Geral, Exceto Produtos Perigosos, e a Atividade de Apoio Estação de Captação, e Tratamento de Água - ETA, na Rodovia Macapá/Mazagão, s/nº, Setor 019, Distrito Industrial, Santana - AP.

Protocolo 11281

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS/AP

#### **RESOLUÇÃO CRESS AP Nº 006, de 04 de abril de 2023.**

Ementa: Dispõe sobre a convocação para apresentação de documentos, nomeação e posse de candidata aprovada no concurso público do CRESS/AP. O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/AP, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Convocar para fins de ingresso no Conselho Regional de Serviço Social/AP - 24ª região, a candidata, abaixo elencada, aprovada e classificada conforme Resultado Final e Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.888, de 28 de março de 2023, página 53, referente ao Concurso Público para provimento de vaga e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio e nível superior - Edital nº 1, de 22 de agosto de 2022. I - SILVANA ALVES DA SILVA - Cargo de Agente Fiscal. Art. 2º A candidata aprovada no concurso público e acima convocada deverá comparecer à sede do Conselho Regional de Serviço Social - 24ª Região, sito a Rua Henrique Galúcio, 2416 - Santa Rita - CEP: 68901-255 - Macapá-AP, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia de publicação no Diário Oficial do Estado da presente Resolução, munida dos seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia: a. Carteira de Trabalho e Previdência Social; b. Certidão de Nascimento, Casamento ou União estável (cópias autenticadas em cartório); c. Título de Eleitor,

acompanhado dos comprovantes de votação na última eleição; d. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; e. Cédula de Identidade - RG ou RNE; f. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de frente e para documento oficial; g. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; h. Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC; i. Comprovação de Escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício do cargo, de acordo com os requisitos exigidos para o cargo descritos no anexo II do edital; j. Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos, se for o caso; k. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; l. Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; m. Declaração de Residência (recente); n. Certidão de Antecedentes Criminais estadual e federal; o. Atestado de Saúde Ocupacional, compreendendo o atestado de sanidade e capacidade física e mental, lavrado por médico, cujas despesas decorrentes desses exames deverá ser de responsabilidade da candidata convocada. Parágrafo Primeiro - Deverá a candidata agendar data e horário pelo e-mail [cress24regiao@hotmail.com](mailto:cress24regiao@hotmail.com), com antecedência mínima de 2(dois) dias, para comparecer à sede do CRESS AP, a fim de entregar a documentação especificada no art. 2º desta Resolução. Parágrafo Segundo - A candidata convocada que não se apresentar para tomar posse no prazo mencionado neste artigo e não requerer, por escrito, no mesmo prazo, prorrogação correspondente a mais 30 (trinta) dias, bem como não preencher os requisitos necessários para a posse, será excluído do concurso público, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência e publicado no Diário Oficial do Estado. Art. 3º O regime jurídico dos contratos de trabalho da candidata ora convocada é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), acrescidas às disposições previstas na Resolução CFESS nº 440/2003, bem como nas demais normas de regulação de pessoal, previstas à espécie. Art. 4º A inexistência das afirmativas e ou irregularidades constatadas nos documentos apresentados, verificadas na ocasião da nomeação, ou a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação da candidata, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Luciano Maia Bezerra Presidente do CRESS AP

Protocolo 11148

## REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL 2023

### Seção I Dos Atos Preparatórios

**Art. 1º** Mediante voto secreto compete aos associados eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Art. 2º** A Junta Eleitoral estará disponível nos dias úteis para os interessados que queiram inscrever sua chapa a partir do dia 07/04/2023 até o dia 02/05/2023, das 9 às 12 horas, no Centro Social Maria Crinalra, localizado na

Comunidade Vila Maracá, no município de Mazagão - AP.

**Art. 3º** Documentos obrigatórios para o registro de chapa:

- a) Requerimento de registro de chapa, em 02 (duas) vias endereçadas ao Presidente da Junta Eleitoral, assinado pelo candidato a Presidente;
- b) Carteira de Identificação ou Carteira Profissional ou outra legalmente reconhecida de cada integrante da chapa;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF de cada integrante da chapa;
- d) Certidão negativa criminal (estadual e federal) de cada integrante da chapa;

**§ 1º** Será recusado o registro de chapa que não contiver a completa constituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

**§ 2º** Será recusado o registro de chapa que não apresentar a cópia legível dos documentos previsto no caput.

**§ 3º** Será recusado o protocolo do requerimento para o registro de chapa que não apresentar a documentação completa, contendo todos os documentos previsto no caput.

**§ 4º** Ficará a critério dos interessados a escolha do nome e do número de identificação da chapa.

**§ 5º** No requerimento previsto na alínea "a" deverá constar a descrição de todos os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal integrante da chapa, de acordo com o Estatuto Social da ATEXMA, de 06 de março de 2009.

**§ 6º** A Junta Eleitoral fornecerá recibo ou comprovante de protocolo com data, atestando o recebimento da documentação apresentada, desde que em conformidade com o § 3º do caput.

**§ 7º** A Junta Eleitoral divulgará o resultado das chapas registradas no dia 03 de maio de 2023.

**§ 8º** A Junta Eleitoral realizará o credenciamento dos fiscais designados por cada chapa registrada entre os dias 03 e 04 de maio de 2023, limitando a 3 fiscais por seção.

**§ 9º** Para o credenciamento dos fiscais serão obrigatório a apresentação da cópia legível do Documento de Identificação e do CPF.

### Seção II Do Voto Secreto

**Art. 4º** O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

- a) uso de cédula única e rubricada por um dos membros da junta eleitoral, contendo a identificação da chapa registrada;
- b) isolamento do eleitor em cabina de votação;
- c) Disponibilidade de urna para depositar a cédula de votação, para assegurar a inviolabilidade do voto.

**Art. 5º** A cédula de votação, contendo as chapas registradas, deverá ser confeccionada em papel branco, com tinta preta e com as informações padronizadas, que também possa ser dobrada, resguardando o sigilo do voto, para posterior depósito na urna receptora de votação.

**Parágrafo único** - Ao lado do número de identificação de

cada chapa haverá uma caixa quadrada em branco, onde o eleitor marcará com "X" a sua escolha, de acordo com o modelo especificado no anexo I.

### Seção III Das Inelegibilidades

**Art. 6º** Será inelegível o candidato que:

- a) tiver lesado o patrimônio de qualquer Entidade, comprovado, mediante sentença judicial transitado e julgado;
- b) tiver sido julgado por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- c) for analfabeto;
- d) for estrangeiro.

**Art. 7º** Para exercer o direito de voto e ser votado o associado deverá:

- a) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas estatutárias;
- b) Constar na relação dos associados aptos a votar.

### Seção IV Da Votação

**Art. 8º** No dia e local designados antes da hora do início da votação, os membros da junta eleitoral verificarão se está em ordem o material eleitoral e a urna receptora de votação, para o presidente da junta autorizar o efetivo início da votação dentro do horário previsto em edital.

**Art. 9º** A votação ocorrerá e respeitará as seguintes etapas:

- a) Os membros da junta eleitoral verificarão se o eleitor está na relação de associados/sócios quites com suas contribuições sociais;
- b) Estando na relação de associados/sócios quites, o eleitor assinará ao lado do seu nome na referida relação;
- c) Após a assinatura, o eleitor receberá uma Cédula de Votação devidamente rubricada no verso em branco por qualquer membro da junta eleitoral;
- d) Na sequência, o eleitor será direcionado para a cabina e votação;
- e) E, por fim, após o eleitor marcar a chapa de seu interesse dobrará a cédula de votação e depositará na urna receptora.

§ 1º O eleitor votará por ordem de chegada, respeitando as prioridades legais;

§ 2º O eleitor que não respeitar as regras aqui estabelecidas, bem como tentar causar qualquer tipo de tumulto será imediatamente retirado do ambiente de votação.

**Art. 10** Após o término do horário de votação, só poderão votar os eleitores que estiverem dentro do ambiente de votação.

**Parágrafo único** - Após o término do horário de votação, um dos membros da junta eleitoral determinará o fechamento do(s) portão(ões), não sendo mais permitida a entrada de

pessoas e/ou eleitores no ambiente de votação.

### Seção V Da Apuração

**Art. 11** Após o término da votação ocorrerá a abertura do(s) portão(ões), objetivando garantir transparência para o processo da contagem das cédulas de votação, conforme as seguintes etapas:

- a) Um membro da Junta Eleitoral colocará a urna em um local de fácil visualização pelos presentes;
- b) Na sequência, paulatinamente e uma após a outra retirará as cédulas de votação e entregará para outro integrante da Junta Eleitoral;
- c) Em seguida, ocorrerá a auditagem da cédula de votação, por meio da conferência da existência da rubrica e da marcação com "X" da chapa votada, para efeito de validação e cômputo de voto.

§ 1º Caso a cédula de votação durante a auditagem conter rasuras que dificultem a identificação da chapa votada ou conste a marcação de "X" em mais de um chapa a cédula será anulada.

§ 2º Caso a cédula de votação durante a auditagem não conste a rubrica ou marcação de "X" da chapa de votação a cédula também será anulada.

§ 3º As cédulas de votação, após a conferência, serão colocadas novamente na sua respectiva urna receptora e, em seguida, será lacrada e ficará sob a tutela da Junta Eleitoral ou sob a tutela de órgão de controle externo que a referido Junta Eleitoral entender pertinente.

**Art. 12** Após o término da contagem da apuração dos votos das cédulas de votação e divulgação do resultado da seção 02 (comunidade Rio Navio) aos presentes, os membros da Junta Eleitoral de posse da urna receptora lacrada e da ATA da assembleia geral da referida seção, devidamente assinada, se deslocarão junto com os fiscais designados pelas chapas registradas para o local da assembleia da seção 01 (comunidade Vila Maracá) para entregar a ATA com o resultado da seção 02 e a urna receptora lacrada aos demais integrantes da Junta Eleitoral.

§ 1º De posse da ATA com o resultado da seção 02, a Junta Eleitoral finalizará a ATA da seção 01, contabilizando o resultado das seções (01 e 02), em seguida, o Presidente da Junta Eleitoral proferirá o resultado da eleição e proclamará a chapa eleita para exercer o próximo mandato.

§ 2º Após a proclamação da chapa eleita, o Presidente da Junta Eleitoral realizará a posse dos integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato a partir de 26 de maio de 2023.

§ 3º As Atas serão assinadas pelos membros da Junta Eleitoral, assim como por um fiscal credenciados de cada chapa registrada pela Junta Eleitoral e, também, pelo atual Presidente da ATEXMA e a Secretária.

### Seção VI Documentos do processo eleitoral

**Art. 13** O Presidente da Junta Eleitoral fará a juntada

dos documentos do processo eleitoral para entregar ao Presidente eleito da associação até o final do atual mandato, previsto para o dia 25 de maio de 2023.

**Parágrafo Único** - São documentos integrante do processo eleitoral:

- a) Edital de Convocação de eleição (mandato de 2023 à 2027), acompanhada de suas respectivas publicações;
- b) Documentação das chapas registradas;
- c) Documentação dos fiscais credenciados;
- d) Relação dos eleitores;
- e) Livro de Registro de presença das assembleias Gerais;
- f) Livro de Atas do processo eleitoral;
- g) Estatuto Social da ATEXMA, de 06 de março de 2009;
- h) Certidão de registro da atual diretoria;
- i) CNPJ da ATEXMA.

Mazagão - AP, 05 de abril de 2023.

Junta Eleitoral

Presidente: Erivaldo Cardoso Gomes  
Presidente  
CPF: 758.362.972-15

Aldemir Aragao de Souza  
Vice-presidente  
CPF: 633.526.722-53

Weckson de Aquino Arruda  
Secretário  
CPF: 019.114.552-14

Albanice Leal de Carvalho  
1º Suplente  
CPF: 983.928.912-87

Rosiene Maciel Barbosa  
2º Suplente  
CPF: 013.997.182-31

Protocolo 11256

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 148636500. Cód. CRC: BF6D6F5  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 10/04/2023 21:25,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

